



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DECRETO Nº 1481/19

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH
ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 952/18.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CORNELIO
PROCOPIO: 76331941000170

08 de Agosto de 2019

Diário Oficial - nº 0363

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procopio, 5ª feira, 08 de Agosto de 2019

Nº 0363

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1481/19

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade Pregão.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em função gratificada, para conduzir Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, inclusive para FECOP e AMUSEP, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, a partir desta data, os seguintes servidores:

Pregoeira:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Equipe de Apoio:

LUCILIA BUCCH

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 952/18.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1485/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/18 de 18/10/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 292/18 de 18/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
529	9	3	15	451	4	2.127	339030	504	10.000,00
TOTAL									10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
529	9	3	15	451	4	2.127	339030	504	10.000,00
TOTAL									10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIANº 1067/19

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES HELBE, detentora do cargo de ENFERMEIRA, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Agosto de 2019, se revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Agosto de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 76.331.941/0001-70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 111/2020

Cornélio Procópio, 22 de Maio de 2020.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras / Licitação

Comissão de compras, Bens e Serviços	
Data:	22/05/20
Autorizar:	(X) Sim () Não
Procedimento:	
Angélica Cichoneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	

Diante da atual situação de pandemia de COVID-19, e de várias ações que estão sendo realizadas através de repasse financeiro emergencial de Recursos Federais para a execução dessas ações, através do presente envio em anexo para LICITAR (Pregão registro preço) item Marmitex , serão distribuídos pela Secretaria de Assistência Social em atendimento a pessoas em situação de Rua,num período de 06(seis) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	MARMITEX GRANDE	UN	5.000

Abaixo indico Recurso:

AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 SUAS / PARA ACOLHIMENTO

PORTARIA 369

Atenciosamente

Juliana Rigão L. Alcântara
Juliana Rigão L. Alcântara
Diretora Assistência Social

CNPJ: 76.331.941/0001-70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 112/2020

Cornélio Procópio, 22 de Maio de 2020.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras / Licitação

Comissão de compras, Bens e Serviços
Data: 22/05/2020
Autorizar: ☒ Sim () Não
Procedimento:
Angélica Cichaneski
Geraldo Alves
Ubiratara Fraiz

Diante da atual situação de pandemia de COVID-19, e de várias ações que estão sendo realizadas através de repasse financeiro emergencial de Recursos Federais para a execução dessas ações, através do presente envio em anexo para LICITAR (Pregão registro preço) item Refrigerante Lata 350ml, serão distribuídos pela Secretaria de Assistência Social em atendimento a pessoas em situação de Rua, num período de 06(seis) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	REFRIGERANTE LATA 350ml	UN	5.000

Abaixo indico Recurso:

O recurso que será utilizado será do PSEMC – Proteção Social Média Complexidade

FONTE 729

AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

Atenciosamente

Juliana Rigão L. Alcântara
Juliana Rigão L. Alcântara
Diretora Assistência Social

02/06

CNPJ: 76.331.941/0001-70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando 110/2020

Cornélio Procópio, 22 de Maio de 2020.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras / Licitação

Comissão de compras, PARF e Serviços	
Data:	22/05/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	

Diante da atual situação de pandemia de COVID-19, e de várias ações que estão sendo realizadas através de repasse financeiro emergencial de Recursos Federais para a execução dessas ações, através do presente envio em anexo para LICITAR (Pregão registro preço) os itens Carne Bovina Coxão Mole (em pedaços) e carne de Frango coxa e sobrecoxa que serão distribuídos pela Secretaria de Assistência Social em atendimento as Famílias das Entidades APAE e Abrigo Bom Pastor num período de 06(seis) meses.

Abaixo indico o Recurso:

AÇÕES COVID-19 NO SUAS/PARA ALIMENTOS
PORTARIA 369

Atenciosamente

Juliana Rigão L. Alcântara
Juliana Rigão L. Alcântara
Diretora Assistência Social

CNPJ: 76.331.941/0001-70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Carne de Boi em cubos - coxão mole	KG	3.100
02	Carne de Frango coxa e sobrecoxa	KG	7.000

OBS:

- A CARNE DE BOI DEVERA SER EMBALADA EM PACOTES CONTENDO 04KG CADA PACOTE;

- A CARNE DE FRANGO DEVERA SER EMBALADA EM PACOTES CONTENDO 05KG CADA.

- SERÃO DISTRIBUIDAS 04KG DE CARNE BOVINA E 05 KG DE CARNE DE FRANGO, MENSALMENTE ENTRE AS FAMILIAS ATENDIDAS NAS ENTIDADES, EM UM PERÍODO DE 06 MESES.


Juliana Rigão L. Alcântara
Diretora Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento:

EMATE 30 DIAS

Validade da Proposta:

60 DIAS

Local de Entrega:

A ser definido na AF -

Objeto da Coleta de Preço:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO 112/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	UN		5.000,00		
2	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	UN		5.000,00	12,00	
3	Carne de boi em cubos - coxão mole	KG		3.100,00		

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

056007

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carne de frango coxa e sobrecoxa	UN		7.000,00		
					Total Geral.....:	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

05C008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade

Flanger 14-BIS Bar Restaurante

Código: 0 11554

Banco:

Telefone: 35230730

Agência:

Fax:

Conta Corrente:

CNPJ: 22.054.755/0001-01

Condições de Pagamento: EM ATE 30 DIAS

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 DIAS

Vencimento da Coleta: 31/12/2020

Local de Entrega: A ser definido na AF -

Objeto da Coleta de Preço: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO 112/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	UN		5.000,00		
2	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	UN		5.000,00	12,00	
3	Carne de boi em cubos - coxão mole	KG		3.100,00		

Guilherme

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

037009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carne de frango coxa e sobrecoxa	UN		7.000,00		
					Total Geral.....:	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

052010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0 11556

Telefone: 35237593

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento:

EM ATÉ 30 DIAS

Validade da Proposta:

60 DIAS

Local de Entrega:

A ser definido na AF -

Objeto da Coleta de Preço:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO 112/2020

Prazo de Entrega:

CONFORME EDITAL

Vencimento da Coleta:

31/12/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	UN		5.000,00		
2	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	UN		5.000,00	14,00	
3	Carne de boi em cubos - coxão mole	KG		3.100,00		

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

062011

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carne de frango coxa e sobrecoxa	UN		7.000,00		
					Total Geral.....:	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

006012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Supercenter GR S. Com. Prod. Alem*

Endereço: *3132 1000*

Cidade: *CNPJ: 23907192/0001-10*

Código: 0 *9103*

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: A ser definido na AF -

Objeto da Coleta de Preço: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO 112/2020

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Vencimento da Coleta: 31/12/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	UN		5.000,00	<i>2,99</i>	
2	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	UN		5.000,00		
3	Carne de boi em cubos - coxão mole	KG		3.100,00	<i>25,99</i>	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

Guilherme

056013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO		COLETA Nr.: 102/2020 Data: 03/06/2020
CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Telefone: 43 3520-8007		
		Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carne de frango coxa e sobrecoxa	UN		7.000,00	2,90	
Total Geral.....:						

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0 11557

Telefone: 35244582

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento:

EM ATÉ 30 DIAS

Validade da Proposta:

60 DIAS

Local de Entrega:

A ser definido na AF -

Objeto da Coleta de Preço:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO 112/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	UN		5.000,00	2,79	
2	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	UN		5.000,00	25,98	
3	Carne de boi em cubos - coxão mole	KG		3.100,00		

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

056015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carne de frango coxa e sobrecoxa	UN		7.000,00	6,98	
					Total Geral.....:	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

056016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade

Supermercado Cidade Canção
3520 8200
CNPJ

Código: 0

7980

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: A ser definido na AF -

Objeto da Coleta de Preço: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME MEMORANDO 112/2020

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Vencimento da Coleta: 31/12/2020

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	UN		5.000,00	2,29	
2	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	UN		5.000,00		
3	Carne de boi em cubos - coxão mole	KG		3.100,00	24,98	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

Assinatura

03/06/20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Telefone: 43 3520-8007

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

COLETA Nr.: 102/2020

Data: 03/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Carne de frango coxa e sobrecoxa	UN		7.000,00	6,85	
					Total Geral.....:	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

03/06/2020

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
 CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23
 RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL
 IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	UND	5000	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	-	-	-
2	CX	5000	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas. 100 UND	COPOBRAS	69,90	349.500,00
3	KG	3100	Carne de boi em cubos - coxão mole	D'MILLE	28,90	89.590,00
4	KG	7000	Carne de frango coxa e sobrecoxa	GRANJEIRO	9,00	63.000,00
VALOR TOTAL						502.090,00

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JARDIM SAN RAFAEL
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA
EMAIL PARA ORÇAMENTOS: joapaulodmille@outlook.com

IBIPORÃ-PR, 03 DE JUNHO DE 2020

Maria Eduarda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

1,200

32387337/0001-90

**NEW COMPANY
 LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90 - Letra A
 Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Maria Eduarda



03:020

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLETA 102 - urgente

4 mensagens

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: joaopaulodmille@outlook.com

3 de junho de 2020 10:12

BOM DIA,

João Paulo solicito orçamento dos itens em anexo
Favor colocar CNPJ da empresa

ATT"

Maria Eduarda

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio**Departamento de Compras****Fone: 43 3520-8007 / 8064**

 **COLETA 102 - GENEROS ALIMENTICIOS.pdf**
61K

João Paulo <joaopaulodmille@outlook.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

3 de junho de 2020 10:12

Olá Maria Eduarda, bom dia!

É para abertura e edital ou compra direta (imediata) ?

Att: João Paulo

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 3 de junho de 2020 10:12**Para:** joaopaulodmille@outlook.com <joaopaulodmille@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLETA 102 - urgente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: João Paulo <joaopaulodmille@outlook.com>

3 de junho de 2020 10:17

Abertura de edital

Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio**Departamento de Compras****Fone: 43 3520-8007 / 8064**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Paulo <joaopaulodmille@outlook.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

3 de junho de 2020 10:30

Olá Maria Eduarda, bom dia!

Conforme solicitado, segue o orçamento para ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO.

Obrigado.

Att: João Paulo

*****FAVOR NOS INFORMAR OU NOS
ENVIAR QUANDO ESTIVER PUBLICADO O
REFERIDO EDITAL*****

**FAVOR CONFIRMAR O
RECEBIMENTO.**

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 10:17

Para: João Paulo <joaopaulodmille@outlook.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - COLETA 102 - urgente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COLETA 102 - GENEROS ALIMENTICIOS 03-06-2020.pdf**
61K

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 160/2019 Licitação: 100/2019 - PR Data da Homologação: 12/09/2019 Fornecedor: 10417 - ADONIRAN DE ALENCAR CASSAROTI JUNIOR-ME									
1	167-01-0008	MARMITEX GRANDE		UN	6.000,000	0,0000	11,6000	69.600,00	Venceu
2	167-01-0006	MARMITEX MÉDIA - 650G		UN	3.875,000	0,0000	10,8000	41.850,00	Venceu
3	167-01-0006	MARMITEX MÉDIA - 650G		UN	2.125,000	0,0000	10,8000	22.950,00	Venceu
4	167-01-0009	MARMITEX MINI - 450G		UN	3.400,000	0,0000	9,4500	32.130,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					15.400,000			166.530,00	

Cornélio Procópio, 3 de Junho de 2020.

03/06/2022

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 172/2019 Licitação: 108/2019 - PR Data da Homologação: 24/09/2019 Fornecedor: 7263 - VILMAR DE SOUZA DIAS - ME									
3	164-01-1011	BOLO SIMPLES 400 G	ROMA	UN	700,000	0,0000	5,9800	4.186,00	Venceu
7	164-01-0725	MINI SALGADO ASSADO	MISTER SABOR	CENT	2.000,000	0,0000	25,0000	50.000,00	Venceu
8	164-01-0724	MINI SALGADO FRITO	MISTER SABOR	CENT	260,000	0,0000	25,0000	6.500,00	Venceu
13	164-01-1115	PAO PARA CACHORRO QUENTE, PESO DE 50 GRAMAS	ROMA	UN	20.000,000	0,0000	0,4800	9.600,00	Venceu
14	001-01-0062	REFRIGERANTE 2 LITROS - GELADO - DIVERSOS SABORES	REFRICO	UN	1.000,000	0,0000	2,9700	2.970,00	Venceu
15	001-01-0063	REFRIGERANTE 350 ML - DIVERSOS SABORES - GELADO	REFRICO	UN	500,000	0,0000	1,9900	995,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					24.460,000			74.251,00	
Nr. do Processo: 172/2019 Licitação: 108/2019 - PR Data da Homologação: 24/09/2019 Fornecedor: 9641 - W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME									
2	164-01-0961	BOLO SABOR CHOCOLATE CONFEITADO E RECHEADO, SABORES,		KG	1.700,000	0,0000	24,9700	42.449,00	Venceu
4	164-06-0001	COFFEE BREAK POR PESSOA CONFORME ESPECIFICADO:		PESS	10.000,000	0,0000	12,9000	129.000,00	Venceu
6	204-01-0022	LANCHE (X-SALADA)		UN	3.500,000	0,0000	7,8500	27.475,00	Venceu
9	164-01-1116	PÃO DE HAMBURGUER, PESO DE 50 GRAMAS		UN	7.000,000	0,0000	0,5400	3.780,00	Venceu
10	164-01-1114	PÃO DORIL - PESO ENTRE 25 A 30 GRAMAS.		UN	80.000,000	0,0000	0,2400	19.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					102.200,000			221.904,00	

BALIZAMENTO

ITEM	ALIMENTO	QUANT	NEW COMP	CENTER	CANÇÃO	DALRRI	BARIOLCHE	COALA	HANGAR	RPL
1	REFRIGERANTE 350 ML - SABORES DIVERSOS	5000		2,49	2,29	2,79				1,99
2	MARMITEX GRANDE	5000					12,00	14,00	12,00	11,60
3	CARNE DE BOI EM CUBOS - COXÃO MOLE	3100	28,90	25,99	24,98	25,98				
4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	7000	9,00	8,90	6,85	6,98				

2,50 12.500,00
12,00 60.000,00
25,80 79.980,00
7,50 52.500,00
204.980,00

03/024



Cornélio Procópio, 05 de junho de 2020.

DESPACHO – Diretoria de Licitações
REF: Aquisição de refeições prontas e carnes

Diante da análise do processo, verifica-se que, em especial pelas características do objeto, que este deve ser realizado nos termos da Lei nº 10520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o objetivo de ações de enfrentamento da pandemia Coronavírus, adotar-se-á o prazo reduzido de publicação, definido na Lei Federal nº 13.979/2020.

Há ainda, no referido processo indicação de quantitativos para consumo por 6 (SEIS) meses.

Desta forma, sugerimos que a aquisição do objeto seja realizada na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Adotou-se a forma presencial, devido a característica do objeto e forma de entrega.

Na forma legal.

MEURY NAOMI	Assinado de forma
MATUDA	digital por MEURY
MARQUES	NAOMI MATUDA
	MARQUES
Diretoria de Licitações	



Cornélio Procópio, 08 de junho de 2020.

Prezada Senhora

Venho por meio do presente, solicitar parecer sobre a modalidade licitatória adotada para aquisição de marmitex e carnes, bem como parecer de regularidade da Minuta do Edital, disponível no comprasZ.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

MEURY NAOMI	Assinado de forma
MATUDA	digital por MEURY
MARQUES	NAOMI MATUDA
	MARQUES

Pregoeira



000027

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio (PR), 08 de junho de 2020.

PROCED	: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS (MARMITEX) E CARNES.
---------------	--

Senhor Presidente:

RELATÓRIO.

PARECER INTRODUTÓRIO
MODALIDADE LICITATÓRIA

OBJETO:

Aquisição de refeições prontas (marmitex) e carnes, para um período de 12 meses, que serão adquiridas por diversas secretarias municipais.

ASPECTOS JURÍDICOS:

A modalidade pregão, criada em momento posterior à lei de licitações públicas (Lei 8666), é um tipo licitatório específico, facilitador, acima de tudo, para a Administração Pública alcançar seu objetivo-fim na aquisição de produtos ou na prestação de serviços.

O objeto do pregão, conforme estabelece a lei 10.520, restringe-se a BENS e a SERVIÇOS COMUNS, sendo este tema de grande dificuldade para os estudiosos.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

É comum o objeto que atenda a especificação usual do mercado, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Por este viés, não pode haver um juízo subjetivo determinando o caminho a ser seguido pela Administração Pública.

O gênero de tal objeto deve ser executado sem distinção, de modo que os elementos aproximam-se da uniformidade, e a disputa entre os concorrentes é meramente focada no preço melhor possível, e não na qualidade do objeto, até porque esta prerrogativa é indiferente, se houver relação objetiva com o especificado no Edital.

Há uma série de indícios que causam segurança quanto à utilização do pregão, como modalidade profícua para este tipo licitatório.

O primeiro elemento qualitativo é a fungibilidade. Fungível é um objeto que, eventualmente perecendo, pode facilmente (por sua própria natureza, aliás) ser substituído por outro, ensejando os mesmos reflexos e corroborando as mesmas qualidades.

*Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. **O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto.** Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão,*



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados

O segundo é a natureza extrínseca de enquadramento, pela qual o objeto do pregão não contém substância que o torne único, não-repetível, mas que apenas estabelece um padrão geral a ser seguido, sem que haja direcionamento por unicidade.

Lembremo-nos que, neste ponto, também não pode haver um objeto que se sincronize a uma marca ou a uma espécie em especial, como, por exemplo, especificações exageradas, ensejando direcionamento indireto, vício passível de anulação do procedimento administrativo:

TRF-4 - APELAÇÃO CÍVEL AC 14772 SC 2008.72.00.014772-7 (TRF-4) Data de publicação: 13/08/2010. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALTES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. Tratando-se de discussão baseada em fatos controvertidos, relativos ao possível redirecionamento da licitação em face das exigências técnicas contidas em edital de licitação para aquisição de produtos clínicos hospitalares, cuja elucidação exige extensa dilação probatória, tem-se como inadequada a via do mandado de segurança.

Neste caminho, não pode o Administrador Público, tornando o edital complexo, criar uma situação artificial de inviabilidade de competição. Assim, o Edital do Pregão tem de ser objetivo, mas justo, evitando quaisquer direcionamentos diretos ou indiretos:

TJ-SC - Apelação Cível em Mandado de Segurança MS 337995 SC. 2005.033799-5 (TJ-SC) Data de publicação: 28/01/2008. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. É vedado ao administrador público inserir no ato convocatório condições que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame, sob pena de violação ao princípio fundamental da isonomia entre os proponentes.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

O quarto refere-se à complexidade. Um objeto complexo não pode ser objeto de pregão; e é complexo algo que – por sua natureza – exige conhecimentos técnicos específicos e sofisticados para o seu reconhecimento e utilização prática.

Quando houver esta necessidade técnica especial de aproveitamento do objeto devido a suas qualidades especiais, não sobram quaisquer possibilidades da utilização do pregão.

*É que, excetuado o apontamento incidente sobre a não indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, o objeto não se limita ao mero registro de preços para eventuais aquisições, mas inclui a elaboração de projeto sujeito à aprovação pela contratante, instalação dos equipamentos e realização de treinamento de operação em até 15(quinze) dias após a entrega, atividades estas que não estão devidamente explicitadas no edital e seus anexos. **Em se tratando, pois, de objeto complexo, não seria possível licitá-los por pregão, tampouco pelo sistema de registro de preços (TCSP TC-035314/026/10).***

Por fim, na modalidade pregão, inexistem preocupações com limite de preço, mas apenas o sacrifício das propostas com valores mais altos, coroando o melhor preço.

Todavia, isto não significa que nenhuma análise de preço será utilizada para limitar o uso do pregão. Pelo contrário, cabe um estudo balizador relevante para evitar o valor exorbitante – mui além do comumente praticado no mercado -, bem como inexequível.

1 - "REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO. ESTABELECIMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU DO PREGOEIRO, DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO TCU. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO. Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a **inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas.**" (TCU, Acórdão nº 559/2009, 1ª C., rel. Min. Augusto Nardes). (Negritou-se). 2 - "REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

DETERMINAÇÕES. A desclassificação indevida da proposta de menor preço, considerada inexecutável em decorrência da aplicação equivocada das regras insculpidas no art. 48, da Lei 8.666/93, justifica a anulação do ato irregular praticado bem como dos demais atos que dele tenham decorrido." (TCU, Acórdão nº 294/2008, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro). (Negritou-se). 3 - "20. **No que se refere à inexecutabilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemham preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é o objetivo do Estado espoliar o particular, tão pouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão a cerca do preço mínimo que ele pode suportar.** 21. Assim, o procedimento para a aferição de inexecutabilidade de preço definido art. 48, II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços. Isso porque, além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá possibilidades de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da Administração." (TCU, excerto do Acórdão nº 287/2008, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). 4 - "Seis empresas apresentaram propostas de preços para o Pregão Eletrônico nº 72/2007, promovido pela... para aquisição de software de gerenciamento integrado das áreas de compras, almoxarifado e controle de patrimônio. Três foram desclassificadas antes da fase de lances por terem suas propostas de preços, respectivamente de R\$ 800.000,00, R\$1.490.000,0 e R\$ 1.500.000,00, sido julgadas inexecutáveis. (...) 3. **O primeiro fato que causa espécie neste certame é a desqualificação sumária das propostas mais baixas. Acredito que o juízo de inexecutabilidade seja uma das faculdades postas à disposição da Administração cujo o exercício demanda a máxima cautela e comedimento.** Afinal, é preciso um conhecimento muito profundo do objeto contratado, seus custos e métodos de produção para que se possa afirmar, com razoável grau de certeza, que certo produto ou serviço não pode ser fornecido por aquele preço. A questão se torna mais delicada quando verificamos que o valor com que uma empresa consegue oferecer um bem no mercado depende, muitas vezes, de particularidades inerentes àquele negócio, como por exemplo, a existência



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

de estoques antigos, a disponibilidade imediata do produto a economia de escala, etc. Nestes casos pode existir um descolamento dos preços praticados por determinado fornecedor em relação aos demais concorrentes, sem que isso implique sua inexequibilidade. (...)10. **Julgo que as questões discutidas acima são suficientes para consubstanciar a existência de indícios de irregularidades que, se confirmadas, poderão implicar a antieconomicidade da contratação, com dano à entidade. A situação também reclama a atuação imediata deste Tribunal, sob pena de serem efetivados os pagamentos à contratada, consolidando-se eventual prejuízo.**" (TCU, excerto do Acórdão nº 284/2008, Plenário, rel. Min. Marcos Vileça).

DA POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no edital, pretende a Administração a formação de ata de registro de preços. Essa opção encontra amparo no *novel* Decreto nº 7.892/2013, o qual passou a regulamentar o Sistema de Registro de Preço, revogando, por conseguinte, os Decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002.

Nesta esteira, convém transcrever as seguintes disposições, *in verbis*:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

096033

registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

O sistema de registro de preços (SRP) é um procedimento a ser adotado, preferencialmente, nas hipóteses previstas no art. 3º do citado regulamento, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Analisando os quesitos acima apresentados, verifica-se o seguinte:

- 1) o objeto é fungível
- 2) o enquadramento do objeto é somente extrínseco. A especificação dele aparentemente não enseja uma marca ou espécie, inviabilizando a concorrência. Ademais, não se percebem especificações técnicas exageradas, sendo que ESTE QUESITO TEM DE SER RESPEITADO.
- 3) O objeto acarreta preço a ser seguido conforme os ditames do mercado **sendo de total NECESSIDADE um estudo de preço aprazível para gerar procedimento de pregão correto.**
- 4) Há possibilidade de se adotar o Sistema de Registro de Preços
- 5) O edital está em conformidade com as exigências legais.

Sendo assim, indica-se o uso da modalidade pregão, tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, desde que, durante o correr do processo administrativo, sejam seguidas as prerrogativas fundamentais desta modalidade. **Lembro que este parecer é meramente opinativo e limita-se aos aspectos formais do certame, cabendo à Administração Pública a escolha vinculante.**

É o parecer.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636



Cornélio Procópio, 08 de junho de 2020.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a instauração de processo para aquisição de marmitex e carnes para atender cidadãos em situação de rua e pessoas atendidas pelos programas da Secretaria de Promoção Social, perfazendo o valor de R\$204.980,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente.

MEURY NAOMI Assinado de forma
MATUDA digital por MEURY
MARQUES NAOMI MATUDA
MARQUES

Pregoeira

Exmo. Senhor
Amin José Hannouche
Prefeito

Departamento de Licitações
Fone: (43) 3520-8007
licitacaopmcp@gmail.com
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico favorável, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisição de marmitex e carnes para atender cidadãos em situação de rua e pessoas atendidas pelos programas da Secretaria de Promoção Social, perfazendo o valor de R\$204.980,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Cornélio Procópio, 08 de junho de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 069/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 131/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de alimento pronto (marmitex) e carnes.
CREDENCIAMENTO: Até 13h59mdo do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA: As 14h00m do dia 16 de junho de 2020.
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

**PREGÃO Nº 069/20 – Forma Presencial
PROCESSO Nº 131/20**

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

ABERTURA: As 14h00m do dia 16 de junho de 2020, no mesmo local.

O Município de Cornélio Procópio torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por item para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14 e ainda Lei Federal nº 13.979/20.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinado.

1 – DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto registrar preços de alimentos prontos (marmitex) e carnes para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

1.2 – A presente licitação visa atender cidadãos em situação de rua (marmitex) e famílias atendidas nas entidades pela Secretaria de Promoção Social (carne), no enfrentamento da pandemia do Covid 19.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 10 -	Modelo de Carta Proposta

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Licitação microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Cornélio Procópio (marmitex/refrigerante), quanto aos itens das carnes poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte de outras localidades que atendam e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do encerramento da sessão para apresentar amostras dos produtos de cada item, listadas conforme modelo do ANEXO 11.

2.2.1 – As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, identificadas com os números dos itens e listadas conforme especificado no (ANEXO 11) deste Edital, devendo esta lista ser enviada juntamente com as amostras na Secretaria de Promoção Social, Rua Goiás, 282, no horário das 9 às 14hs.– aos cuidados da Sra. Juliana.

2.2.1.1 – Na entrega das amostras de carnes deverão apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária, (SIF – Serviço de Inspeção Federal) ou (SIE – Serviço de Inspeção Estadual), dispensáveis quando o número constar dos produtos pré-embalados.



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

2.2.2 - A análise será realizada por servidores da solicitante que poderá solicitar a supervisão de nutricionistas do Município, com poderes para aprovar ou rejeitar os produtos.

2.2.3 - Na análise será considerada, além do atendimento às especificações do Edital, a aparência, embalagem, temperatura e teste prático.

2.2.4 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante que as tiverem sido reprovadas, o Município poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.2.5 - Caso a amostra não seja aprovada, a Administração analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

2.2.6 - As amostras não serão devolvidas pois serão manuseadas e usadas no teste prático.

2.2.7 - O não envio de amostra ou a eventual reprovação do produto, implicará em desclassificação no respectivo item.

2.2.8 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Empresas que utilizam recursos tecnológicos e humanos em comum.

2.3.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.6 - Servidor ou dirigente deste Município de Cornélio Procopio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não podendo ser devolvido.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no (ANEXO 04), ou por procuração (esta, com firma reconhecida em cartório), bem como cópia da Carteira de Identidade ou CNH e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (ANEXO 05).

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº147/2014 para efeito do tratamento diferenciado, (caso esteja enquadrada), deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no (ANEXO 06) e Certidão Simplificada da Junta Comercial com validade máxima de emissão 60 (sessenta) dias.

4.3 - Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes, mas a impedirá de manifestar-se no certame, exceto o constante no item 4.2, obrigatório para a participação no item reservado/cota e ainda para usufruir do empate ficto.

4.6 - Fica condicionado o credenciamento das licitantes após consulta no site www.portaldatransparencia.gov.br, a título de abundar a qualidade dos bens ou serviços adquiridos pelo município.

4.7 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou na ocasião pelo servidor da administração mediante apresentação do original para a autenticação das cópias.

4.8 - Não será aceito protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 069/20 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 14h00m 23/06/2020
OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos (marmitex) e carnes

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, utilizando o modelo do (ANEXO 10).



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta digital, deverão obrigatoriamente ser informadas as especificações e referência do objeto licitado (conforme arquivo digitalizado disponibilizado no site municipal).

6.2.5 - O (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preço digital, deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 – proposta de preços, juntamente com a proposta de preços impressa da mesma, conforme prevê o subitem 6.2.1 e 6.2.2 deste item, acompanhada da carta-proposta modelo (ANEXO 10). O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. Tal agilidade far-se-á através de importação de dados do (CD/PEN DRIVE) para o sistema operacional da Prefeitura.

6.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3. – Os preços oferecidos deverão ser expressos com 02 (duas) casas decimais (0,00), valores unitários, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.3.1 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.6.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

6.6.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.4 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 069/20 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 14h00m de 23/06/2020
OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos (marmitex) e carnes

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6.5, deste Edital; e



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

classificará o autor da proposta de menor preço por lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço, por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 - Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

8.9.1 - Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

8.9.2 - Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

8.10 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante classificado com menor preço.

8.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto.

8.12 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.13 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.15 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, a licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e desde que todos os interessados sejam avisados conforme prevê nas disposições finais deste edital, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

9.4.1 – As impugnações, recursos e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados diretamente à Pregoeira, via Protocolo Geral da Prefeitura ou por email: licitacaopmcp@gmail.com

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Serão registrados os preços unitários dos itens do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

10.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

10.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 alínea “c” deste Edital;

10.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. **O assinante poderá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03;**

10.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto a Receita Federal e ao FGTS;

10.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

10.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

10.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à prestação de serviços objeto deste edital, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020
 Data do Processo: 08/06/2020

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.(3.3.90.30)

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

13.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

13.2 – O objeto (marmitex e refrigerante) deverá ser entregue em temperatura adequada para consumo, em local determinado na solicitação que se fará em no mínimo 1 (uma) hora antes da necessidade.

13.3 – AS CARNES deverão no ato da entrega estar com temperatura entre 5 e 10°C, cujo prazo de entrega será de no máximo 3 (três) dias úteis.

13.4 – Os gêneros deverão apresentar referência e especificações idênticas àqueles registrados.

13.5 – Os gêneros deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total e estar acompanhados do Certificado de Inspeção Sanitária, (SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual), dispensáveis quando o número constar dos produtos pré-embalados.

13.6 - Apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da Certidão de Tributos Federais, CRF do FGTS e CND Municipal sede da licitante.

13.7 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331.941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio – PR ou conforme orientações da AF- Autorização de Fornecimento.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por responsável pelo Departamento solicitante acompanhadas obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

14.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

14.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Cornélio Procópio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cornélio Procópio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas o Decreto Federal nº 7.892/13 Capítulo – VIII e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

15.2.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos através de comprovantes apresentados, convocando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.2.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

15.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.8 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio de publicação no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ;

15.9 – As informações e comunicados referentes às alterações deste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de abertura do certame.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

15.10 - Caso haja interesse em participar do referido certame, acessar o site da prefeitura municipal de Cornélio Procopio www.cornelioprocopio.pr.gov.br para baixar o arquivo digital, este para formulação da proposta digital, imprescindível para participação quando solicitado em edital.

15.11 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

15.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procopio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

15.13 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 14h00 as 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitação, no andar térreo do Paço Municipal, pelo telefone: (43) 3520-8007 ou por e-mail licitacaopmcp@gmail.com, para melhores esclarecimentos;

15.14 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase deste processo licitatório, proceder à realização de consulta no portal da transparência através do endereço: www.portaldatransparencia.gov.br. Constatado restrição as licitantes ou a licitante arrematante, o pregoeiro procederá com a inabilitação das mesmas em qualquer fase do certame.

15.15 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.17 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procopio, 08 de junho de 2020.

MEURY NAOMI Assinado de forma digital
 MATUDA MARQUES por MEURY NAOMI
 MATUDA MARQUES

Pregoeira

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos (marmitex) e carnes, para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.1 - A presente licitação visa atender cidadãos em situação de rua (marmitex) e famílias atendidas nas entidades pela Secretaria de Promoção Social (carnes), no enfrentamento da pandemia do Covid 19.

LOTE 1 - Carne de boi					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	775	PCT	103,20	79.980,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					79.980,00

LOTE 2 – Carne de Frango					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
2	Carne de frango coxa e sobrecoxa, pacote 5kg	1400	PCT	37,50	52.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					

LOTE 2 – Alimento Pronto					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
3	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	5000	UN	12,00	60.000,00
4	Refrigerante 350ml - sabores diversos	5000	UN	2,50	12.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					72.500,00

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 02
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos do Edital sob Pregão nº 069/20, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Esta Ata tem por finalidade registrar preços de alimentos prontos – marmitex e perecíveis para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria. (3.3.90.30).

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº069/20 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

5.4 - Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

5.10 – O licitante vencedor dos itens registrados por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelos alimentos registrados, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes alimentos, sendo-lhe facultando o direito de regresso em face ao fabricante dos alimentos, depois de cumpridas as obrigações ora assumido.

5.11 – O fabricante dos alimentos que compõem a cesta básica, adquiridos através deste Registro de Preços é responsável solidário em ação Civil e Penal, oriundas de alimentos que causa efeitos colaterais temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes alimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA

13.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

13.2 – O objeto (marmitex e refrigerante) deverá ser entregue em temperatura adequada para consumo, em local determinado na solicitação que se fará em no mínimo 1 (uma) hora antes da necessidade.

13.3 – AS CARNES deverão no ato da entrega estar com temperatura entre 5 e 10°C, cujo prazo de entrega será de no máximo 3 (três) dias úteis.

13.4 – Os gêneros deverão apresentar referência e especificações idênticas àqueles registrados.

13.5 – Os gêneros deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total e estar acompanhados do Certificado de Inspeção Sanitária, (SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual), dispensáveis quando o número constar dos produtos pré-embalados.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

13.6 - Apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da Certidão de Tributos Federais, CRF do FGTS e CND Municipal sede da licitante.

13.7 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331.941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR ou conforme orientações da AF- Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

8.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO através do setor solicitante, fiscalizará a entrega e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à prestação de serviços de manutenção ou entrega das peças, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREGÃO Nº 069/2020
Forma Presencial

Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 069/20– Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	UNID	VALOR UNIT

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 02

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; (isento, quando apresentado no Credenciamento).

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.2 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.3 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

1.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº147/2014, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.5 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante apresentação de Certidão de Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativas, em vigor;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1- Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

4.2.1 – Alvará de funcionamento e licença sanitária, em vigor.

4.2.2 – Comprovação (CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço) de possuir no quadro funcional da empresa, profissional nutricionista registrado no CRN. (apresentar cópia do CRN). (apenas cotante de marmitex)

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 02.

5 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos Anexos 07, 08 e 09.

6 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, estado civil, endereço residencial completo, telefone (fixo e móvel). (documento não inabilitatório)

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 04
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(sobrecarta)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º __/2020 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2020

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/2020 - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 06
DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/2020 - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 08
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº __/2020 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº __/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procopio.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

 (Assinatura do representante legal da empresa proponente)

	PREGÃO Nº 069/2020 Forma Presencial
	Processo de Licitação: 131/2020 Data do Processo: 08/06/2020

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cornélio Procópio - PR.

Prezados Senhores,

REF.: PREGÃO Nº ____/2020– FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 – DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Deverá ser apresentada especificação completa do objeto, com preços unitários, observados os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital;

2.1.1 – A apresentação da impressão da proposta digital isenta o atendimento do subitem anterior, devendo a mesma ser acondicionada no envelope nº1, acompanhada desta carta proposta.

2.2 – Declaração/Declaramos de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, trabalhista, impostos, taxas, fretes, etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)

000.062

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 69

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 131

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registrar preços de marmitex e carnes - enfrentamento do Covid 19

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 33903000000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - 204.980,00

R\$*

Data de Lançamento do Edital 08/06/2020

Data da Abertura das Propostas 16/06/2020

Data Registro

08/06/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 97975826987 (Logout)

PREGÃO 069 PRESENCIAL marmitex carnes - covid
PREGO 069 PRESENCIAL marmitex carnes - covid-.pdf

File Size: 730.01 kB

Date: 08 Junho 2020

Downloads: 0 x

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 069/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 131/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de alimento pronto (marmitex) e carnes.

CREDENCIAMENTO: Até 13h59mdo do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 16 de junho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br (..) **INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com (<mailto:licitacaopmcp@gmail.com>)

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

Powered by Phoca Download (<http://www.phoca.cz/phocadownload>)

08 de Junho de 2020

Diário Oficial - nº 0498

PROCESSO Nº 129/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de locação de maquinários para as obras de pavimentação asfáltica das Vilas América, Moreira e São Pedro. Recurso SEIL 009/2019.

CADASTRO: Até 10h58m do dia 22 de junho de 2020.

ABERTURA: As 10h59m do dia 22 de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 11h00m do dia 22 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 068/2020 - PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 130/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de pedras, derivados e concreto usinado.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 23 de junho de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 23 de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 23 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 069/2020 - PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 131/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de alimento pronto (marmitex) e carnes.

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h00m do dia 16 de junho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 070/2020 - PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 132/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar de equipamentos de proteção individual p/ enfrentamento do Covid 19.

CADASTRO: Até 10h28m do dia 16 de junho de 2020.

ABERTURA: As 10h29m do dia 16 de junho de junho de 2020.

DISPUTA: A partir das 10h30m do dia 16 de junho de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 08 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 071/2020 - PMCP - FORMA ELETRÔNICA**



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 028/030

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (05/02/2020), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.387.337/0001-90**, com sede à Rua Cambé, nº 90-A, Jardim San Rafael, em Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) nº 41 6 0081025-2, em data de 03/01/2019, com o enquadramento de empresa de pequeno porte registrado sob nº 20187307490, em 03/01/2019, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas sob nº 62/67 da pasta 32-AC, acompanhadas de balanço patrimonial registrado em 29/05/2019 sob nº 20192914863 e certidão simplificada datada de 13/01/2020 que ficam arquivados nestas notas sob nº 177/180, da pasta 35-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, não convive em união estável, como declara, maior e capaz, empresária, titular da Cédula de Identidade nº **10.842.009-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **07167040035/DETRAN/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **114.507.689-03**, residente e domiciliada à Rua Wilson Botti, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de sua representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **4.258.589-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **682.077.789-20**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº **13.079.765-2/SSP/PR**, inscrito

Página 1

Selo Y4hYR.8J8ZK.IvMHc-oQHna.NfLMW Consulte



com.br

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



(Assinatura manuscrita)



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 028/030

no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, nº 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 4) **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, nº 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 5) **VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, nº 314, Ibiporã-PR; 6) **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº 00679924250/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado à Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000005475170-0, recolhida em 05/02/2020, no valor de R\$18,56. Emolumentos: R\$81,95 (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$20,49, FADEP: R\$4,09

Página 2

Selo Y4hYR.8J8ZK.IvMHC-oQHna.NFLMW Consulte em <http://www.tabelionato.com.br>

Continua na Página 3



Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 242-P

FOLHA(S): 028/030

Total= R\$107,33. Este ato foi protocolado sob n. 116 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. Y4hYR.8J8ZK.IvMHc, Controle: oQHna.NfLMW. Eu, (a.), Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 05 de fevereiro de 2020. (aa.) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, Representante da Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade



Ibiporã-PR, 05 de fevereiro de 2020

Alan Fernandes Alvarenga
Escrevente Substituto

SELO DIGITAL
Y4hYR.8J8ZK.IvMHc
oQHna.NfLMW
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo Y4hYR.8J8ZK.IvMHc-oQHna.NfLMW Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

14058

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Botti, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constituir-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.

**FIRMA
RECONHECIDA**

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000073



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Reg. Tabela de Matr. 1996 - Ibiporá, PR - CEP 83600-000
1.000 Registro de Imóveis - Comarca de Região Metropolitana de Londrina
Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: cartorio@ibiporacartorio.com.br

RAQUEL FADIANE FIOR
Tabelião

Selo: Rr8sD.s80dD.c74mN-EVqA7/hLpWz.
Consulte Wtito.funarcon.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA GOMES**
RODOVALHO, "0033" F1DZNHQTJ-70676F-11X. Dou fé
Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2018.
Em Teste da Verdade
Magda Edy Vasconcelos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.842.009-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.842.009-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2017

NOME: **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**

FILIAÇÃO: KLEBER RODOVALHO DE SOUZA
ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: UBERLÂNDIA/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBERLÂNDIA/MG, DA SEDE
C.NASC=190268, LIVRO=159A, FOLHA=214

CPF: 114.507.689-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105802805200098218488-1

Data: 28/05/2020 14:55:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKB79314-9NF5:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

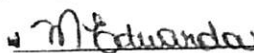
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CAMBÉ, 90 LETRA A;, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibiporã - PR, 17/12/2018


MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
Titular/Administrador


[STAMP: FIRMADO EM 17/12/2018 POR MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 2018/307490.
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056758. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI		Protocolo: PRC2002505849	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600810252	CNPJ 32.387.337/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2019	Início de Atividade 17/01/2019
Endereço Completo Rua CAMBÉ, Nº 90, LETRA A: JARDIM SAN RAFAEL - Iporã/PR - CEP 86200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	CPF 114.507.689-03	Administrador S	Início do Mandato 17/12/2018
Dados do Administrador Nome MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO		CPF 114.507.689-03	Início do Mandato 17/12/2018
Último Arquivamento Data 29/05/2019		Número 20192914863	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2020, às 11:04:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XME2TALF.



PRC2002505849

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.387.337/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW COMPANY LICITACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CAMBE	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3258-1172
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 08:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000080

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 069/2020
FICHA DE
CADASTRO

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
32.387.337/0001-90
RUA CAMBÉ Nº 90 - A JARDIM SAN RAFAEL
IBIPORÃ - PR
CEP 86200-000
CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR - (43) 3258-1172

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME: MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
SOLTEIRA - PROPRIETÁRIA
RUA : RUA WILSON BOTT , Nº1704, JARDIM LAS VEGAS, IBIPORÃ/PR
CPF: 114.507.689-03 RG: 10.842.009-0 SESP/PR
TELEFONE: 43 32581172 43 32581806

CONTATO PARA PEDIDO DE COMPRA

NOME: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
EMAIL: CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR
TELEFONE: 43 32580537

CONTATO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME: NELSON JUNIOR ROSSATO
EMAIL: NELSON_JR@SERCOMTEL.COM.BR
TELEFONE: 43 32580537

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

PREGÃO Nº 069/2020 - FORMA PRESENCIAL

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA sob as penas da lei, que se trata de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com relação ao processo licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº. 069/2020 - FORMA PRESENCIAL

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI-EPI
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

DATHACOM

000083

CNPJ 32.918.847/0001-46

IE 9082377038

PROCURAÇÃO AMPLOS PODERES

OUTORGANTE:

DATHACOM INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, 202 SL 001, centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, neste ato representado pelo sócio administrador **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP/PR 12.821.614-6, inscrita no CPF sob o nº 125.750.489-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 219, centro, Cornélio Procópio - PR

OUTORGADO:

KLEBERSON ARANTES, brasileiro, casado, representante comercial, CPF nº 032.317.489-25, Cédula de Identidade 6.894.212-8, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ranufo Villela, 103 na cidade de Cornélio Procópio - PR

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar todos os documentos e declarações das propostas de preço e de habilitação bem como credenciamento, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2019

GABRIEL ALBINO ATHAYDE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriane Manoelina Eduardo
Tabelião de Notas

Rua Alagoas, 375-B - Centro
CEP 86.300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 89605-3490
E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

SELO EQZDA dKLF4 rfyf a9z3X ct4hL
Consulte em www.furnapen.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA** neste ato representada por **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**

Cornélio Procópio, 22 de Outubro de 2019, às 17:56:47h
Em Teste da Verdade

Thaiele Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
F. AMADEUS DE PAULA

10

RUA MATO GROSSO 202 SL 01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1978993157

NOME
KLEBERSON ARANTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6894212-8 SESP PR

CPF
032.317.489-25

DATA NASCIMENTO
07/04/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS
ARANTES
ALICE DE ARAUJO
ARANTES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00837985259

VALIDADE
09/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1999

OBSERVAÇÕES
CETCI (VAL: 14/12/2020) ; CETPP (VAL: 07/12/2020)

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
09/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
84244781660
PR917409162

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1978993157

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

RAPHAEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1995, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 05942557765 – DETRAN – PR e inscrito no CPF sob nº 102.900.099-95; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresaria, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barrão do Rio Branco - Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 – SESP – PR; inscrita no CPF sob nº 083.428.159-78 e portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob nº 05860105586 e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Dos Bandeirantes, 120 – Apto 12, centro, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG 5.423.929-7 SSP/ PR e inscrita no CPF sob nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA – ME**, estabelecida à Rua Mato Grosso, 202, sala 01, centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208990309. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido o Sr. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, brasileira, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG 12.821.614-6 SESP/ PR e inscrito no CPF sob nº 125.750.489-40.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se neste ato da sociedade o sócio **RAPHAEL ALBINO ATHAYDE**, que possuía na sociedade 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a qual vende e transfere ao sócio ingressante **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) representado por 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. Por este ato também os sócios que se retiram dão a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	19.500	R\$ 19.500,00
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ - 32.918.847/0001-46

NIRE - 41208990309



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileira, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG 12.821.614-6 SESP/ PR e inscrito no CPF sob nº 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresaria, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barrão do Rio Branco - Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 – SESP – PR; inscrita no CPF sob nº 083.428.159-78 e portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob nº 05860105586 e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Dos Bandeirantes, 120 – Apto 12, centro, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG 5.423.929-7 SSP/ PR e inscrita no CPF sob nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua Mato Grosso, 202, sala 01, centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208990309.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua Mato Grosso, 202, sala 01, centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário igual a



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

R\$1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	19.500	R\$ 19.500,00
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto será os serviços combinadas de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de laticínios e frios; comercio varejista de carnes – açougue; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e assessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocopias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos
comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio
varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos
eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista
de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes
domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de
produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de
acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de
terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso
temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob
medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;
comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição
de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão
ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras
atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de
aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas,
praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de
painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; fabricação de
roupas profissionais; fabricação de pecas do vestuário, exceto roupa intimas;
confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob
medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico;
fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem
e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias
publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material
elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 05 de fevereiro de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes, assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828,
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

CLAUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expreso consentimento da "maioria absoluta" do Capital Social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cornélio Procópio - PR, 10 de Setembro de 2.019.



RAPHAEL ALBINO ATHAYDE

TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

GABRIEL ALBINO ATHAYDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabellã de Notas
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99603-3490
 E-mail: toficioeduardoascp@gmail.com

SELO: kQDVQ . bnWp8 . Qoq2Q PnFay . 5dwLZ
 Consulte em www.furnapen.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GABRIEL ALBINO ATHAYDE, RAPHAEL ALBINO ATHAYDE *******

Cornélio Procopio - PR, 25 de Setembro de 2019 - 14:18:24h
 Em Teste 4 da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO DE MOURA
 ESC. SUBSTITUTO
 1º TABELIONATO
 DE NOTAS
 CORNELIO PROCOPIO - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabellã de Notas
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99603-3490
 E-mail: toficioeduardoascp@gmail.com

SELO: RQDRn . bPOp8 . 5Hq2Q Pn7Ay . MRC2H
 Consulte em www.furnapen.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO; TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA. ****

Cornélio Procopio - PR, 26 de Setembro de 2019 - 18:09:33h
 Em Teste 4 da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO DE MOURA
 ESC. SUBSTITUTO
 1º TABELIONATO
 DE NOTAS
 CORNELIO PROCOPIO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
 PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904671619. NIRE: 41208990309.
 DATHACOM INFORMATICA LTDA

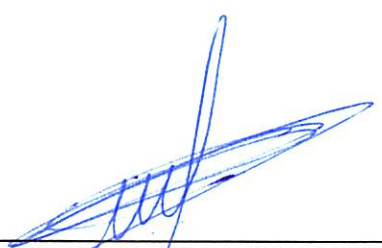
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EDITAL

PREGÃO Nº 069/20 - FORMA PRESENCIAL

A empresa **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6
CPF nº 125.750.489-40

32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66
DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400



RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 069/2020 - FORMA PRESENCIAL

A empresa **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, **DECLARA** sob as penas da lei, que se trata de **Microempresa**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.


GABRIEL ALBINO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6
CPF nº 125.750.489-40

32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66
DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2002375666
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 41208990309	CNPJ 32.918.847/0001-46	Data de Ato Constitutivo 28/02/2019	Início de Atividade 28/02/2019

Endereço Completo

Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 011, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social

combinadas de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes – açougue; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos; comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio varejista de vidros; comércio varejista de outros produtos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários; comércio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel, fabricação de roupas profissionais; fabricação de peças do vestuário, exceto roupa íntima; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; produção musical; comércio atacadista de material elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista de lubrificantes

Capital Social

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	897.673.499-87	R\$ 7.500,00	Sócio	N	

000100



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM INFORMATICA LTDA					Protocolo: PRC2002375666	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	083.428.159-78	R\$ 3.000,00	Sócio	N		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.489-40	R\$ 19.500,00	Sócio	S		
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome		125.750.489-40				
GABRIEL ALBINO ATHAYDE						
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data		20195828828		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA
07/10/2019						Status
						SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 11:38:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A7GSNZMC**.



PRC2002375666

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000101

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 068/2020

PROTÓCOLO: até às 12h00min do dia 16/06/2020

ABERTURA: 14h00min do dia 16/06/2020

PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE 01

OBJETO: Registrar preços de alimentos grãos (marmite) através do Sistema Registro de Preços.

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

000102

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2020

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

Ao Município de Cornélio Procopio-PR,

Prezados Senhores,

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Preço

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
- CNPJ - 32.387.337/0001-90 - IE 90860162623
- MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO - PROPRIETARIO
- RG :10.842.009-0 - CPF 114.507.689-03
- RUA Rua Wilson Bott nº 170 Ibiporã/PR
- CARLOS-ROSSATO@UOL.COM BR
- AG 2110-5 - C/C 38363-5

2 - DO OBJETO E PREÇOS

2.1- Deverá ser apresentada descrição do objeto e marcas com preços unitários e totais, observados os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital.

2.2- Declaração/ Declaramos que os preços propostos contemplem todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos taxas, frete, etc.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do pregão

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA

CERTIFICADO DE REGISTRO SIP/POA Nº 0611 EC

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL V
CEP: 86200000
Município: IBIPORÃ
UF: PR
SISBI: não possui
Classificação: **ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS**

Nos termos da Lei Estadual 10.799/1994, regulamentada pelo decreto 3005/2000, o **Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal - SIP/POA**, registra o estabelecimento acima identificado, estando o mesmo, liberado para produzir conforme a relação de produtos registrados. Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados e forem cumpridas as normas técnicas e higiênico sanitárias vigentes.

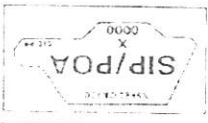
Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ISABELLE CHICARELLI
Conselho de classe: CRMV
Registro no Conselho: PR12182

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.682 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.

Curitiba, 24 de Julho de 2019.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS REGISTRADOS



Razão Social do Estabelecimento: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: D'MILLE ALIMENTOS

Nome Fantasia: D'MILLE ALIMENTOS

Numero de registro no SIP/POA: 0611-EC

Data do registro do estabelecimento: 21/11/2018

Classificação do Estabelecimento: ENTREPÓSITO DE CARNES E DERIVADOS

Numero do CNPJ ou CPF e CAD/PRO: 12.148.000/0001-12

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELLE CHICARELLI

Nome do responsável legal: NELSON JUNIOR ROSSATO

ENDERGÖ: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095

BAIRN: PARQUE INDUSTRIAL V

CEP: 86200-000

90818970 64 XP-10010121

00010070 01 1111

Sites

Produtos Autorizados para Produção*

Site: _____
E-mail: ne.son@dmille.com.br

Produtos Autorizados para Produção*

Nº do Registro	Nº Protocolo	Nome do Produto	Marca do produto	Validade do Registro de Produto	Tipo de embalagem	Apresentação-peso(s)
0001/0611-EC	15.156.597.2	CARNE MOIDA RESFRIADA	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0002/0611-EC	15.277.495.8	CARNE MOIDA CONGELADA	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0003/0611-EC	15.278.785.5	OSSO, especificar o músculo (PATINHO, COXA DORE, M. LO DE ACDM, ACDM), especificar a embalagem (QUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0004/0611-EC	15.322.330.4	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, especificar o músculo (PATINHO, COXA DORE, COXA MOLE, M. LO DE ACDM, ACDM), especificar a embalagem (QUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/23	PLÁSTICA	1 kg
0005/0611-EC	15.333.613.0	CARNE RESFRIADA DE SUINO SEM OSSO - especificar o músculo (PATINHO, COXA DORE, COXA MOLE, M. LO DE ACDM, ACDM), especificar a embalagem (QUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0006/0611-EC	15.336.851.3	CARNE CONGELADA DE SUINO COM OSSO - especificar o músculo (PATINHO, COXA DORE, COXA MOLE, M. LO DE ACDM, ACDM), especificar a embalagem (QUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0007/0611-EC	15.338.360.1	OSSO - especificar o músculo (PATINHO, COXA DORE, COXA MOLE, M. LO DE ACDM, ACDM), especificar a embalagem (QUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/23	PLÁSTICA	1 kg
0008/0611-EC	15.337.085.0	CARNE CONGELADA DE SUINO COM OSSO - especificar o músculo (PATINHO, COXA DORE, COXA MOLE, M. LO DE ACDM, ACDM), especificar a embalagem (QUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0009/0611-EC	15.659.175.0	CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - especificar se é BISTECA OU COSTELA COM TRASEIRO	D'MILLE ALIMENTOS	02/05/29	PLÁSTICA	1 a 10 kg
0010/0611-EC	15.659.220.0	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - especificar se é BISTECA OU COSTELA COM TRASEIRO	D'MILLE ALIMENTOS	02/05/29	PLÁSTICA	1 a 10 kg
0011/0611-EC	15.742.965.0	MIDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO	D'MILLE ALIMENTOS	02/05/29	PLÁSTICA	0,5 a 5 kg

O processo de renovação de registro de produtos deverá ser iniciado antes do término do vencimento, assim como qualquer alteração no processo deverá ser comunicada imediatamente ao Sis/POA

Responsável pela Emissão: Assinatura: Marcelo Takeo Matsubara

Fiscal de Defesa Agropecuária: Marcelo Takeo Matsubara

Data de atualização: 02/06/2019

Página: 1/1

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2755-3

C/C 38363-5

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020

PROTOCOLO: até às 13h59min, do dia 16/06/2020

ABERTURA: 14h00min, do dia 16/06/2020

OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos (marmitex) e carnes, para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços

Item	Descrição	Quant	UM	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	775	PCT	D'mille	99,95	77.461,25
2	Carne de frango coxa e sobrecoxa, pacote 5kg	1400	PCT	Granjeiro	36,59	51.226,00
						128.687,25

* Valor Total da Proposta - R\$ 128.687,25 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete Reais e oitenta e cinco centavos)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

000105

Ibiporã-Pr., 16 de Junho de 2020

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03
RG 10.842.009-0/SESP-PR

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

000106

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: 43 3520-8007
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 69/2020 - PR

Processo Administrativo: 143/2020
Processo Licitatório: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA CAMBÉ Nº 90 -A - Bairro: JARDIM SAN RAFAEL
Cidade: IBIPORÃ UF: PR CEP: 86200-000
CNPJ: 32.387.337/0001-90 Inscrição Estadual: 9080162623
Telefone: 32581172 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	775.00	PCT	Carne de boi em cubos - coxão mole pacote com 4 kg.	0,00	DMILLE	0,0000	99,95	77.461,25
							Total do Lote:	77.461,25
Lote: 2								
2	1.400.00	PCT	Carne de frango coxa e sobrecoxa, PACOTE 5kg	0,00	GRANJEIRO	0,0000	36,59	51.226,00
							Total do Lote:	51.226,00
Lote: 3								
3	5.000,00	UN	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	0,00		0,0000	0,00	0,00

IBIPORÃ, 10 de Junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
SOCIA PRORPIETARIA

000107

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: 43 3520-8007
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 69/2020 - PR

Processo Administrativo: 143/2020
Processo Licitatório: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 2/2

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA CAMBE Nº 90 -A - Bairro: JARDIM SAN RAFAEL
Cidade: IBIPORÃ UF: PR CEP: 86200-000
CNPJ: 32.387.337/0001-90 Inscrição Estadual: 9080162623
Telefone: 32581172 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
4	5.000,00	UN	Refrigerante 350 ml - sabores diversos	0,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 128.687,25

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

IBIPORÃ, 10 de Junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
SOCIA PROPRIETARIA

000108

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
PREGÃO Nº 069/20 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 14h00m 23/06/2020
OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos
(marmitex) e carnes



DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos (marmitex) e carnes, para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.1 - A presente licitação visa atender cidadãos em situação de rua (marmitex) e famílias atendidas nas entidades pela Secretaria de Promoção Social (carne), no enfrentamento da pandemia do Covid 19.

LOTE 1 - Carne de boi						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	ORIGEM	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	775	PCT	JBS	103,20	79.980,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....						79.980,00
LOTE 2 - Carne de Frango						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	ORIGEM	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
2	Carne de frango coxa e sobrecoxa, pacote 5kg	1400	PCT	PIONEIRO	37,50	52.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....						52.500,00
LOTE 3 - Alimento Pronto						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
3	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	5000	UN	DATHACOM	12,00	60.000,00
4	Refrigerante 350ml - sabores diversos	5000	UN	GUARANA ANTARTICA FANTA SPRITE PEPSI KUAT SUKITA VIVA SCHIN JUTUBAÍNA	2,50	12.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....						72.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 204.980,00 (Duzentos e quarto mil novecentos e oitenta reais).

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.

GABRIEL ALBINO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6 SESP / PR
CPF nº 125.750.489-40

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM INFORMÁTICA

Rua Mato Grosso, 202 - SL 01

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400

DATHACOM

000111

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Cornélio Procópio - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 069/20 – Carta Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- DATHACOM INFORMÁTICA LTDA ME.
- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GABRIEL ALBINO ATHAYDE – Sócio Proprietário.
- RG nº 12.821.614-6 e CPF nº 125.750.489-40
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

2 – PREÇO:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6 SESP / PR
CPF nº 125.750.489-40

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66
DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400



Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 131/2020

Data de Abertura: 16/06/2020

Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques

LOTE: 1 - carne de boi

Código	Classificados	CNPJ
11071	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	32.918.847/0001-46
10902	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI	32.387.337/0001-90

Item nº	Código	Descrição
1	164011202	CARNE DE BOI EM CUBOS - COXÃO MOLE - PCTE DE 4KG

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	79.980.0000	16/06/2020 14:10:37
1	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI	77.461.2500	16/06/2020 14:10:37
2	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	Desistiu	79.980,00 16/06/2020 14:11:24
2	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI	75.500.0000	16/06/2020 14:14:58

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES EIRELI pelo valor de R\$ 75.500,0000 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME

NEW COMPANY LICITACOES EIRELI

LOTE: 2 - carne de frango

Código	Classificados	CNPJ
11071	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	32.918.847/0001-46
10902	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI	32.387.337/0001-90

Item nº	Código	Descrição
2	164011203	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - PCTE. 5 KG

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	52.500.0000	16/06/2020 14:15:04
1	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI	51.226.0000	16/06/2020 14:15:04
2	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	51.225.0000	16/06/2020 14:15:20
2	NEW COMPANY LICITACOES EIRELI	Desistiu	51.226,00 16/06/2020 14:15:42

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 51.225.0000 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME

NEW COMPANY LICITACOES EIRELI

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 131/2020	Data de Abertura: 16/06/2020
Pregoeiro: Meury Naomi Matuda Marques	

LOTE: 3 - refeição pronta

Código	Classificados	
11071	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	CNPJ: 32.918.847/0001-46

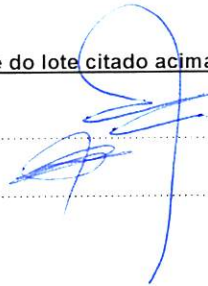
Item nº	Código	Descrição
3	67010008	MARMITEX GRANDE
4	1010064	REFRIGERANTE 350 ML - SABORES DIVERSOS

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	72.500.0000	16/06/2020 14:15:55

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Preg.: Meury Naomi Matuda Marques

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME





NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 2001/00

PROTOCOLO, até às 13h00min, de 04/04/2002

ABERTURA: 14h00min, de 04/04/2002

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02

OBJETO: Registrar preços de alimentos perecíveis (marmitex) e carne através do Sistema Registro de Preços.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Botti, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
 Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 85200-003
 Fax: Registro de Ibiporá - Cartório da Região Metropolitana de Londrina
 Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
 Tabelião

Selo. Rr2eD.s6OdD.c74mN-EVqA7hLpWa.
 Consulte <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA GOMES**
RODOVALHO *0033* F1DZNHQTJ-70676F-117. Dou fé
 Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2018
 Em Teste da verdade
 Magda Edir Vasconcellos - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 1º PRIMEIRO DE
 MAIO, 1996
 Fone: (43) 3158-4445
 IBIPORÁ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
 PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900056740. NIRE: 41600810252.
 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI			Protocolo: PRC2002505849	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600810252	CNPJ 32.387.337/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2019	Início de Atividade 17/01/2019	
Endereço Completo Rua CAMBÉ, Nº 90, LETRA A; JARDIM SAN RAFAEL - Ibiporã/PR - CEP 86200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	CPF 114.507.689-03	Administrador S	Início do Mandato 17/12/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO	CPF 114.507.689-03	Início do Mandato 17/12/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/05/2019	Número 20192914863	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2020, às 11:04:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XME2TALF.



PRC2002505849

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.387.337/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW COMPANY LICITACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CAMBE	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3258-1172
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 08:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:00 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **4480.6681.23F1.B890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000121

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021943463-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.387.337/0001-90**

Nome: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICIPIO DE IBIPORA****CNPJ 76.244.961/0001-03****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****N. 3667/2020****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA.

DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**9ZTMX2UFFH2J2XX8R2RU****FINALIDADE: Licitação****RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.387.337/0001-90**Razão Social:** NEW COMPANY LICITACOES EIRELI**Endereço:** RUA CAMBE 90 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR / 86200-000

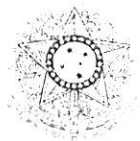
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020**Certificação Número:** 2020031205313834200819

Informação obtida em 30/03/2020 08:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.387.337/0001-90

Certidão nº: 7544097/2020

Expedição: 01/04/2020, às 11:10:24

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.387.337/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

000126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **New Company Licitações Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.387.337/0001-90. Estabelecida à Rua Cambé, 90 – letra A, Jardim San Rafael, na Cidade de Ibiporã - PR, fornece de forma satisfatória os produtos dos seguimentos: **GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Registramos ainda, que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que que desabone a referida empresa em: **Qualidade, Tempo de entrega, técnica entre outros**, até a presente data.

Validade de 180 dias a contar da data de assinatura.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

FIRMA



Oscimar José Sperandio
Prefeito Municipal

Cafeara, 02 de março de 2020.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
Q46E2.hc7x1.3X119
Dv.Qjx.26Qkm
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRIAL DE CAFEARA
Rua Virgínio Turozi, 339 - Fone (43) 3625-1056
Reconheço Verdadeira a Firma

Oscimar José Sperandio

do que dou fé

Cafeara, 02 de março de 2020

Em test. *Amélio Francisco Domingos* da verdade

Amélio Francisco Domingos
AGENTE DELEGADO

**SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL CIVIL**
Rua Virgínio Turozi, 339 - CEP 86640-000
CAFEARA/PR - Fone/Fax (43) 3625-1056
CNPJ 78.008.984/0001-44
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105800403200851070802-1; Data: 04/03/2020 08:54:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV73972-5EQF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000128



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 233/2019

Nome Fantasia: NEW COMPANY LICITACOES

Razão Social: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Inscrição Municipal: 104438

Atividade Principal: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4722-9/02 - Peixaria (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Ibiporã Endereço: RUA RUA CAMBÉ, 90, LETRA A:, JARDIM SAN RAFAEL

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, terça, 28 de maio de 2019

Vencimento:

EDSON APARECIDO GOMES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Observações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI.

Endereço: RUA CAMBE, 90 LETRA A – JARDIM SAN RAFAEL

Atividade Principal: ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. **Atividades secundárias:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Data da Emissão: 23/03/2020(LICENCIAMENTO VÁLIDO POR NOVENTA DIAS)
NUMERO DA LICENÇA: 5764

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Paulo Roberto Zapparoli
Secretário Municipal de Saúde - Ibiporã
CPF 063.645.919/91

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301**

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – “O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.”





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ipirorã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
 IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
 WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
 ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 32.387.337/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IBIPORÃ/PR, 09 de Junho de 2020

(Assinatura)
 ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI
 CPF 032.913.240-13
 E. Juramentado



Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 0433439-0857

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 105801006206975904766-1
 Data: 10/06/2020 17:31:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC28729-5TKZ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Assinatura manuscrita)
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 069/2020 - FORMA PRESENCIAL

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambe, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 069/2020 - FORMA PRESENCIAL

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

32.387.337/0001-90
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP
Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-000 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteira, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTTI Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARAMOS para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO Nº 069/2020** – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do **PREGÃO Nº 069/2020**, realizado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procopio.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 10 de junho de 2020

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

ANEXO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 069/2020
FICHA DE
CADASTRO

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
32.387.337/0001-90
RUA CAMBÉ Nº 90 - A JARDIM SAN RAFAEL
IBIPORÃ - PR
CEP 86200-000
CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR - (43) 3258-1172

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME: MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
SOLTEIRA - PROPRIETÁRIA
RUA : RUA WILSON BOTT , Nº1704, JARDIM LAS VEGAS, IBIPORÃ/PR
CPF: 114.507.689-03 RG: 10.842.009-0 SESP/PR
TELEFONE: 43 32581172 43 32581806

CONTATO PARA PEDIDO DE COMPRA

NOME: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
EMAIL: CARLOS-ROSSATO@UOL.COM.BR
TELEFONE: 43 32580537

CONTATO PARA PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME: NELSON JUNIOR ROSSATO
EMAIL: NELSON_JR@SERCOMTEL.COM.BR
TELEFONE: 43 32580537

Ibiporã, 10 de junho de 2020



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23



32.387.337/0001-901
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A
Jd. San Rafael - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR





RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90801626-23

Inscrição CNPJ

32.387.337/0001-90

Início das Atividades

01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Título do Estabelecimento NEW COMPANY LICITACOES

Endereço do Estabelecimento RUA CAMBE, 90, LETRA A; - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000
FONE: (43) 3258-1172

Município de Instalação IBIPORA - PR, DESDE 01/2019

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4722-9/02 - PEIXARIA

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

114.507.689-03

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

TITULAR PESSOA FÍSICA

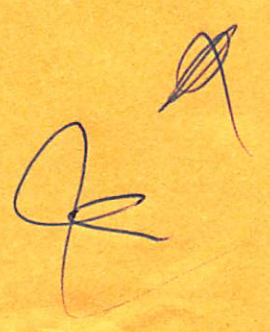
Este CICAD tem validade até 19/06/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801626-23

000139

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
PREGÃO Nº 069/20- FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: Às 14h00m de 23/06/2020
OBJETO: Registrar preços de alimentos prontos
(marmitex) e carnes



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

RAPHAEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1995, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 05942557765 – DETRAN – PR e inscrito no CPF sob nº 102.900.099-95; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresaria, residente e domiciliada em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Avenida Barrão do Rio Branco - Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 – SESP – PR; inscrita no CPF sob nº 083.428.159-78 e portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob nº 05860105586 e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Dos Bandeirantes, 120 – Apto 12, centro, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG 5.423.929-7 SSP/ PR e inscrita no CPF sob nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA – ME**, estabelecida à Rua Mato Grosso, 202, sala 01, centro, Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208990309. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido o Sr. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, brasileira, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG 12.821.614-6 SESP/ PR e inscrito no CPF sob nº 125.750.489-40.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se neste ato da sociedade o sócio **RAPHAEL ALBINO ATHAYDE**, que possuía na sociedade 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a qual vende e transfere ao sócio ingressante **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) representado por 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. Por este ato também os sócios que se retiram dão a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	19.500	R\$ 19.500,00
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE – 41208990309



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileira, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG 12.821.614-6 SESP/ PR e inscrito no CPF sob nº 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresaria, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barrão do Rio Branco - Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 – SESP – PR; inscrita no CPF sob nº 083.428.159-78 e portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob nº 05860105586 e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Dos Bandeirantes, 120 – Apto 12, centro, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG 5.423.929-7 SSP/ PR e inscrita no CPF sob nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua Mato Grosso, 202, sala 01, centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208990309.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, estabelecida à Rua Mato Grosso, 202, sala 01, centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital da sociedade será de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário igual a



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ 32.918.847/0001-46
NIRE 41208990309

R\$1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	19.500	R\$ 19.500,00
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto será os serviços combinadas de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de laticínios e frios; comercio varejista de carnes – açougue; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e assessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos
comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio
varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos
eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista
de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes
domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de
produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de
acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de
terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso
temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob
medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;
comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição
de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão
ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras
atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de
aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas,
praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de
painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; fabricação de
roupas profissionais; fabricação de pecas do vestuário, exceto roupa intimas;
confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob
medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico;
fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem
e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias
publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material
elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ 32.918.847/0001-46
NIRE 41208990309

computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 05 de fevereiro de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes, assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671519. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

CLAUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expresse consentimento da "maioria absoluta" do Capital Social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ 32.918.847/0001-46
NIRE 41208990309

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

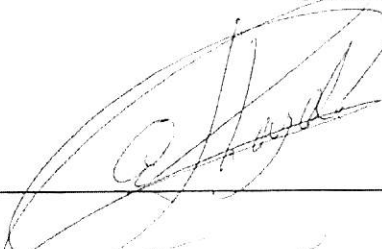
DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ 32.918.847/0001-46

NIRE 41208990309

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cornélio Procópio - PR, 10 de Setembro de 2.019.



RAPHAEL ALBINO ATHAYDE

1º TABELIONATO



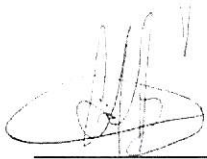
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA

1º TABELIONATO



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

1º TABELIONATO



GABRIEL ALBINO ATHAYDE

1º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB Nº 20195828828.
PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904671619. NIRE: 41208990309.
DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabela de Notas
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99605-3490
 E-mail: folhiodenotascp@gmail.com

SELO: kDVO, bnWp8, Qoq2Q PnFay, 5dwLZ
 Consulte em www.furnapan.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GABRIEL ALBINO ATHAYDE; RAPHAEL ALBINO ATHAYDE** *****
 Cornélio Procopio - PR, 26 de Setembro de 2019 - 14:18:24h
 Em Teste 4 da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO DE MOURA
 ESC. SUBSTITUTO
 1º TABELIONATO
 DE NOTAS
 CORNELIO PROCOPIO - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabela de Notas
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99605-3490
 E-mail: folhiodenotascp@gmail.com

SELO: ReDRn, bPOp8, 5Hq2Q Pn7Ay, MRC2H
 Consulte em www.furnapan.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO; TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA** **
 Cornélio Procopio - PR, 26 de Setembro de 2019 - 16:09:33h
 Em Teste 4 da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO DE MOURA
 ESC. SUBSTITUTO
 1º TABELIONATO
 DE NOTAS
 CORNELIO PROCOPIO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 16:01 SOB N° 20195828828.
 PROTOCOLO: 195828828 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904671619. NIRE: 41208990309.
 DATHACOM INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATAHACOM INFORMATICA LTDA	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
NIRE (Sede)	41208990309
CNPJ	32.918.847/0001-46
Data de Ato Constitutivo	28/02/2019
Início de Atividade	28/02/2019
Protocolo:	PRC2002375666

Endereço Completo
Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 011, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social

combinações de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de teleatendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de teleatendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; preparação de documentos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico; manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em metalúrgica; fabricação de esquadras de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadras; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes - açougue; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comércio varejista de artigos de papelaria; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; informática; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializada de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plástica; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais; exceto sob medida; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; fabricação de roupas profissionais; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vas públicas, portos e aeroportos; produção musical; comércio atacadista de material elétrico; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; varejista de lubrificantes

Capital Social	RS 30.000,00 (trinta mil reais)
Capital Integralizado	RS 30.000,00 (trinta mil reais)
Dados do Sócio	
Nome	GISELE CRISTINA ZANINI
CNPJ/CNPJ	897.673.499-87
Participação no capital	RS 7.500,00
Espécie de sócio	Sócio
Administrador	N
Término do mandato	

Porte	ME (Microempresa)
Prazo de Duração	Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM INFORMATICA LTDA					Protocolo: PRC2002375666	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	083.428.159-78	R\$ 3.000,00	Sócio	N		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.489-40	R\$ 19.500,00	Sócio	S		
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.489-40					
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação	
Data	Número				ATIVA	
07/10/2019	20195828828	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 11:38:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A7GSNZMC**.



PRC2002375666

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATHACOM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATHACOM INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NUMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.300-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	--------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-5400
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **13:49:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-5400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NUMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3523-5400		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NUMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3523-5400		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NUMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-5400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Data da consulta: 09/08/2020 09:31:49

Certificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.918.847/0001-46

Opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI, opção pelo SIMEI e opção pelo SIMEI da empresa

Nome Empresarial: DATHACOM INFORMATICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/02/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:39 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **28F2.D792.7181.A228**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000162

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022054012-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.918.847/0001-46**
Nome: **DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000163

Data: 09/06/2020 09h59min

Número	Validade
3077	09/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DATHACOM INFORMATICA LTDA CNPJ: 32918847000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10946 - Atividade principal: Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
Endereço: MATO GROSSO, 202 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWITHCZU6HR5YDJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 09 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.918.847/0001-46
Razão Social: ATHAYDE E SILVA SILVA LTDA
Endereço: RUA MATO GROSSO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031603061940356570

Informação obtida em 09/06/2020 10:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DATHACOM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.918.847/0001-46

Certidão nº: 4866141/2020

Expedição: 18/02/2020, às 16:09:05

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATHACOM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

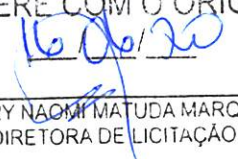
Atestamos, mediante requerimento da parte interessada, que a empresa **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 32.918.847/0001-46**, forneceu refeições para os funcionários da Secretaria de Saúde deste Município, sendo compostas por café da manhã, marmita no almoço e café da tarde de acordo com o Contrato nº 51/2020 referente ao Processo de Compra nº 57/2020 - Dispensa de Licitação nº 15/2020

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade no tocante a disponibilidade e qualidade dos produtos, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL



MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DATHACOM INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

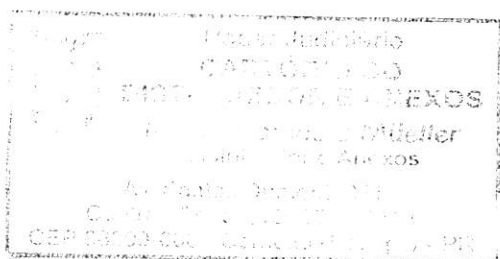


CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 15 de Junho de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DATHACOM INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

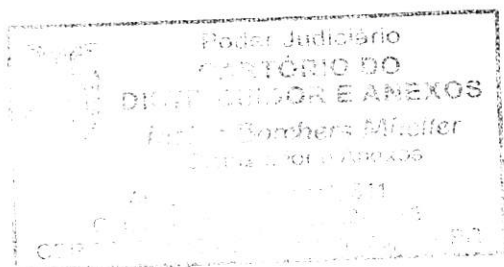


CORNÉLIO PROCÓPIO/PR 15 de Junho de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 126/2019
Inscrição Municipal: 54-16488
Reg. Livro: 151
Folha: 16488

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 08876/2019 de 22/05/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 32.918.847/0001-46

ENDEREÇO

Logradouro: MATO GROSSO
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Cornélio Procópio

Número: 202
CEP: 86300-000

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ-

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL
16/06/20

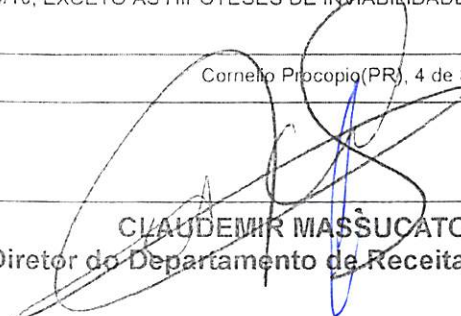
OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, 14485/2019 DE 29/08/2019. SUJEITO À TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADAS, MUROS, PLACAS OU SIMILARES), ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02. CONFORME RECOMENDAÇÃO DA PROMOTORIA, DEVE O CONTRIBUINTE DESTINAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS / ASSOCIAÇÃO DE CATADORES INSCRITAS NESTE MUNICÍPIO. CONFORME LEI 12305/10 E DECRETO 7404/10, EXCETO AS HIPÓTESES DE INVIABILIDADE.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

Cornélio Procópio (PR), 4 de Setembro de 2019.


GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração


CLAUDEMIR MASSUCATO
Diretor do Departamento de Receita e Rendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AVENIDA MINAS GERAIS, 301
 TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000763

VENCIMENTO: 28 / 08 / 2020

Razão Social: DATHACOM INFORMATICA LTDA
 Nome Fantasia: DATHACOM INFORMATICA
 CNPJ: 32.918.847/0001-46
 Endereço: Mato Grosso, 202 - Sala 01; - Centro - Cornélio Procópio/PR - 86300-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 9001-9/02 - Produção musical
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
 E-MAIL: visacppr@gmail.com
 CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AVENIDA MINAS GERAIS, 301
 TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1811-3/01 - Impressão de jornais
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
- 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
 E-MAIL: visacppr@gmail.com
 CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AVENIDA MINAS GERAIS, 301
 TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8036
 E-MAIL: visacppr@gmail.com
 CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



OBSERVAÇÃO: VETADA VENDA DE MEDICAMENTOS. PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO. ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO. ART.164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPensa OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

LOCAL E DATA: Cornélio Procópio, 28 de Agosto de 2019

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8B35BDECB5B3D238A12CF124BFAF6E71

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
E-MAIL: visacppr@gmail.com
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA**

Nº 001/2019

CONTRATANTE: DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME, estabelecida na Rua Mato Grosso n.º 202, Centro, Cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná CNPJ n.º 32.918 847/0001-46

CONTRATADA: CRISTIANE TROVINO GUEDES NUNES, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF sob nº 036.956 999-73, e no RG sob nº 8.293.069-8, com inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) de nº 4295.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto acima descrito, constante do Edital nº 05/00019, regendo-se pelas disposições das Leis 8.666/93, Lei Estadual 11.389/99 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

• CLÁUSULA 1 – OBJETO.

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de nutricionista, na forma do Edital nº 05/00019, para prestar serviços na DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME, estabelecida na Rua Mato Grosso n.º 202 Centro, Cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná CNPJ n.º 32.918 847/0001-46

• CLÁUSULA 2 – EXECUÇÃO.

2.1 A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador- PAT.
- b) Integrar a equipe responsável pelo cadastro de clientes:

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

- c) Coordenar as equipes de informação ao usuário final e de vistoria de estabelecimentos;
- d) Propor credenciamento dos estabelecimentos sem condições higiênico-sanitárias;
- e) Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- f) Integrar equipes de controle de qualidade em estabelecimentos comerciais;
- g) Participar de equipes de educação para o consumo;
- h) Promover programas de educação alimentar para clientes;
- i) Planejar e executar eventos, visando a conscientização dos empresários da área, quanto ao seu papel na saúde coletiva;
- j) Atuar visando a melhoria e ampliação da rede credenciada;
- k) Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- l) Colaborar na formação de profissionais, na área de saúde, orientando estágios e participando de treinamentos;
- m) Efetuar controle periódico dos trabalhos executados, dentre todos os outros que competem a um nutricionista

2.2. O horário da prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, com intervalo de 01 (uma) hora, podendo ser alterado a critério da CONTRATANTE.

• CLÁUSULA 3 - PREÇO E PAGAMENTO.

Em retribuição aos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE obriga-se a pagar a importância mensal de R\$ 1 000 00 (um mil reais), cujo valor será pago no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante crédito em conta corrente. A nota fiscal/fatura deverá ser disponibilizada ao CONTRATANTE, no prazo estabelecido na cláusula 5ª, 4.1.

3.1. No preço ora ajustado já estão incluídos todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais, ou municipais bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procópio
CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO



3.2. Para efeito do controle da efetividade dos funcionários da CONTRATADA será considerado o período compreendido entre o dia 26 do mês anterior e o dia 25 do mês a que se refere a prestação dos serviços

3.3. O pagamento relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês será efetuado proporcionalmente ao nº de dias do mês, considerando-se o mês do calendário.

3.4. Os valores do presente contrato, não pagos na data de vencimento, deverão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGP/M ocorrida no período.

3.5. Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:

Tipo de serviço: Nutricionista.

Nº do Contrato: 001/2019

Nº do CNPJ do CONTRATANTE: 92.702.067/0001-96

Competência: Mês de efetivação dos serviços

Local de Entrega da Nota Fiscal: Rua Mato Grosso 202 – Centro – Cornélio Procopio/PR.

3.6. A nota-fiscal deverá ser necessariamente da empresa contratada.

3.7. É condição para pagamento da nota-fiscal/fatura/duplicata a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, pertinentes ao contrato, respeitada as respectivas periodicidades, em original ou cópia autenticada em cartório:

3.8. A não observância do disposto na presente cláusula quanto ao preenchimento da Nota fiscal e apresentação dos documentos exigidos, implicará na devolução do documento e a recontagem do prazo de pagamento, o qual reiniciará a partir da nova protocolização.

3.9. A nominata dos empregados destinados à prestação de serviços deste contrato deverá ser apresentada por ocasião do início dos serviços devendo estar sempre atualizada, sendo apresentada juntamente com a nota fiscal, no prazo estabelecido nesta cláusula.

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio
CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

3.10 - As substituições de empregados devem ser comunicadas pela CONTRATADA e registradas no cadastro bem como as alterações de função e horário de trabalho.

3.11. O último pagamento referente ao presente contrato será efetuado após 5 (cinco) dias úteis da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura/duplicata, acompanhada da documentação acima especificada

• CLÁUSULA 4- RECOLHIMENTO DO INSS.

O CONTRATANTE procederá a retenção do percentual de 8% (oito por cento) sobre as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA, na forma da Lei 9.711/98.

4.1. A(s) nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, no máximo até o dia 25 (vinte e cinco) do mês correspondente à prestação de serviços, a fim de possibilitar o referido recolhimento

4.2. A não apresentação das notas fiscais/faturas no prazo do parágrafo anterior sujeitará a CONTRATADA ao pagamento da multa que vier a ser cobrada do CONTRATANTE, em virtude do não recolhimento estabelecido na forma da Lei e será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

• CLÁUSULA 5 – VIGÊNCIA.

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo permitido de 60 meses.

• CLÁUSULA 6 – REAJUSTE DOS PREÇOS.

Os preços do presente contratado serão reajustados na seguinte forma:

Prefeitura Municipal de
Carmópolis
CONFERE COM O ORIGINAL
NEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

- a) Montante "A": 80% (oitenta por cento) do valor inicial será reajustado na data-base da categoria, mediante apresentação de Acordo ou Convenção Coletiva, registrados na DRT da Região, ou Dissídio Coletivo devidamente homologado pelo TRT da Região.
- b) Montante "B": 20% (vinte por cento) do valor será reajustado, anualmente, com base na variação do IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, na data do aniversário deste contrato

• CLÁUSULA 7 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Os valores do presente contrato não pagos na data do vencimento deverão ser corrigidos até a data do efetivo pagamento pela variação do IGPM., ocorrida no período.

• CLÁUSULA 8 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

8.1 DOS DIREITOS

8.1.1 Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados

8.2 DAS OBRIGAÇÕES

8.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- d) Manter cadastro de todos os empregados que prestarem serviços nas suas dependências com os seguintes dados: nome, nº da carteira de identidade e CPF/MF, endereço e telefone;
- e) Examinar a documentação exigida, verificando o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Prefeitura Municipal de
Cornélio Proença
CONFERE COM O ORIGINAL

NEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

f) entrevistar periodicamente os empregados da CONTRATADA destacados na execução dos trabalhos para verificação de possíveis irregularidades, que uma vez constatadas deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATADA para correção e pagamento sob pena de glosa ou retenção no pagamento da fatura.

8.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) Prestar os serviços na forma ajustada.
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo de sua conta todas as obrigações e ônus de empregador e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e mais encargos da legislação vigente, em relação ao pessoal empregado nos serviços aqui contratados;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- d) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como, certidões negativas de débito salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho-DRT.
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Comprovar, mensalmente, o recolhimento atualizado dos encargos sociais e trabalhistas dos empregados, inclusive no caso de cooperativas de trabalho, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos sem prejuízo de outras sanções previstas no Contrato e Lei 8666/93, até que atenda o solicitado;
- h) Atender todas as exigências trabalhistas no que tange à concessão de férias dos empregados, devendo apresentar a documentação comprobatória quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- i) Fornecer o pessoal designando para a execução dos serviços pessoas especializadas, mantendo, inclusive, junto ao local de execução dos serviços, toda a documentação exigida pela legislação vigente, tais como: contrato de trabalho

Prefeitura Municipal de
Cornélio Proença
CONFERE COM O ORIGINAL

SILVIA DOMINATUDA MARQUES
ENCARREGADA DE LICITAÇÃO/O

regularizado, termo de registro de emprego (ficha do Ministério do Trabalho), cartão ponto e outros:

- j) Fornecer cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7 da Portaria 3.214/78), referente aos locais de atuação, ao CONTRATANTE onde o empregado estiver lotado (Administrações das Agências, Administração do Edifício Sede e Unidade de Infraestrutura). A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE onde o empregado estiver lotado (Administrações das Agências, Administração do Edifício Sede e Unidade de Infraestrutura) cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos empregados, em conformidade com o PCMSO
- k) Exercer fiscalização e controle sistemático do desempenho de seus empregados, por meio de, no mínimo, uma visita quinzenal de seus supervisores às dependências do CONTRATANTE.
- l) A CONTRATADA deverá disponibilizar e informar ao Banrisul, no ato da assinatura deste instrumento, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail), para o recebimento e envio de mensagens, relatórios gerenciais, planilhas, etc., o qual se estabelecerá como principal canal de comunicação com o Banrisul, especialmente no trato das demandas diárias
- m) Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;
- n) Prover imediatamente o pessoal necessário para garantir a continuidade, o bom andamento e a boa execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão, ausências legais e outros casos análogos obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- o) Atender de imediata solicitação do Banrisul para substituição de funcionário da CONTRATADA cuja atuação, permanência ou comportamento, no seu entendimento, sejam julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;
- p) Providenciar para que o(s) empregado(s) se façam acompanhar de carta de apresentação, contendo as principais informações, como nome e endereço completos, identidade, etc.

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio
CONFERE COM O ORIGINAL

MAYOR FUDALMEQUES
SECRET. MUNICIPAL

• CLÁUSULA 9 – INDENIZAÇÃO.

Em decorrência das obrigações aqui assumidas, a CONTRATADA assume o compromisso de indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer importâncias que venha a ser compelido a pagar em favor dos empregados da CONTRATADA, seja a que título for, mesmo em se tratando de reclamatória trabalhista promovida em decorrência do presente ajuste, para o que, desde já a CONTRATADA autoriza o débito em sua conta corrente do valor desembolsado

• CLÁUSULA 10 - RESPONSABILIDADE CIVIL.

Correrá de conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade civil pelos atos praticados por seus empregados, quando na execução dos serviços contratados e pelo atendimento às normas e regulamentos que disciplinam as atividades em foco. Assumirá também a CONTRATADA a responsabilidade por eventuais danos causados por seus prepostos e empregados a bens ou pessoas, desde que comprovada à culpa.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se perante o CONTRATANTE pela idoneidade das pessoas designadas para os serviços.

• CLÁUSULA 11 - CESSÃO DO CONTRATO.

É proibida a cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato, sob pena de rescisão

• CLÁUSULA 12 - INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio
CONFERE COM O ORIGINAL
160670
JES

• CLÁUSULA 13 - PENALIDADES E MULTAS.

Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações no presente contrato serão aplicadas a CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do contrato, se for o caso, as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total mensal contratado, por falha ou irregularidade detectada na prestação dos serviços.

III) multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total atualizado do Contrato no caso de descumprimento total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços contratados.

IV) suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis.

V) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

DA CARACTERIZAÇÃO DAS PENALIDADES:

A pena de advertência será aplicada por execução insatisfatória das obrigações previstas na cláusula segunda ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave

A multa prevista no Inciso II será aplicada sempre que ocorrer reincidência no cometimento de falta, pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida;

A multa prevista no Inciso III, será aplicada no caso de inexecução do contrato com prejuízos financeiros e poderá ser aplicada, independentemente de rescisão ou indenização.

A(s) multa(s) aplicada(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA, ou cobrados judicialmente

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio
CONFERE COM O ORIGINAL
16/04/20
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
DIRETORA DE LICITAÇÃO

A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá carácter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e sua cobrança não tem carácter indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- I - apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- III - atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando o disposto neste contrato;
- IV - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- V - irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- VI - ação no intuito de tumultuar a execução do contrato;
- VII - práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE;
- VIII - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IX - recusa injustificada em assinar o Contrato.

A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao competente Órgão do Governo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesse escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades

• CLÁUSULA 14 – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Prefeitura Municipal de
 Comélio Procópio
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16/06/20

 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

• CLÁUSULA 15 - EFICÁCIA.

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

• CLÁUSULA 16 – FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procopio/PR para dirimir as questões relativas a este contrato

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas infra-assinadas.

Cornélio Procopio, 20 de Setembro de 2019.

1º TABELIONATO

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME
RAPHAEL ALBINO ATHAYDE

1º TABELIONATO

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

1º TABELIONATO

NUTRICIONISTA
CRISTIANE TROVINO GUEDES NUNES

1º TABELIONATO

TESTEMUNHA

1º TABELIONATO

Prefeitura Municipal de
Cornélio Procopio
TESTEMUNHA
CONFERE COM O ORIGINAL

DA MARQUES
LICITAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 85.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99805-3490
 E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

SELO: VUJ5H; C2mOP; yPQA: a9DNN; VCavH
 Consulte em www.furnapen.com.br
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de DATHACOM
 INFORMATICA LTDA neste ato representada por GISELE
 CRISTINA ZANINI DESTRO

Cornélio Procopio, PR, 20 de Setembro de 2019 - 13:41:04h
 Em Teste da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 85.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99805-3490
 E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

SELO: cuJ5H; AQWZN; zZUQt; a981s; rZABL
 Consulte em www.furnapen.com.br
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de DATHACOM
 INFORMATICA LTDA neste ato representada por RAPHAEL
 ALBINO ATHAYDE

Cornélio Procopio, PR, 20 de Setembro de 2019 - 13:27:42h
 Em Teste da Verdade.

Adriana Manoelina Eduardo - Tabelã



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Alagoas, 375-B - Centro
 CEP 85.300-000 - Cornélio Procopio - PR
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99805-3490
 E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

SELO: nuJ5H; ulUpB; W8q2X; a8GAY; x8H29
 Consulte em www.furnapen.com.br
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de CRISTIANE
 TROVINO GUEDES NUNES; GABRIELLY DONAIRE DIAS
 MARTINS; RAIZA PINHEIRO CORREA

Cornélio Procopio, PR, 20 de Setembro de 2019 - 13:29:03h
 Em Teste da Verdade.

Adriana Manoelina Eduardo - Tabelã



Prefeitura Municipal de
 Cornélio Procopio
 CONFERE COM O ORIGINAL

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
 DIRETORA DE LICITAÇÃO

000186

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
3ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 4295

NOME:
CRISTIANE TROVINO GUEDES NUNES

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA

REGISTRO GERAL ORGÃO EXPEDIDOR DATA DE EXPEDIÇÃO CPF www.bitcard.com.br

82930698 SSP/PR 20/01/1998 036.956.999-73

FILIAÇÃO
ANTONIO MARCOS BRAZ GUEDES
CLEONICE TROVINO GUEDES

NACIONALIDADE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BRASILEIRA CORNELIO PROCOPIO/PR 26 / 02 / 1982

CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF

10/03/2007 UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Curitiba/PR, 18 de agosto de 2009

St. Henrique

PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DATHACOM

000187

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 069/20- FORMA PRESENCIAL

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6 SESP / PR
CPF nº 125.750.489-40

32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA

Rua Mato Grosso, 202 - SL 01

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - PR - 43 3523-51

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

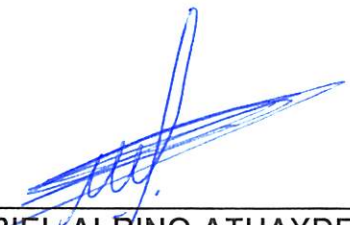


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 069/2020 – FORMA PRESENCIAL

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio - PR. **Declaramos que não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6 SESP / PR
CPF nº 125.750.489-40

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400


32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66
DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 069/2020 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 069/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

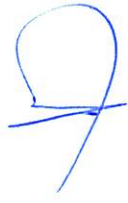
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, em 16 de Junho de 2020.


GABRIEL ALBIÑO ATHAYDE
RG nº 12.821.614-6 SESP / PR
CPF nº 125.750.489-40

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66
DATHACOM INFORMÁTICA LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400

DATHACOM

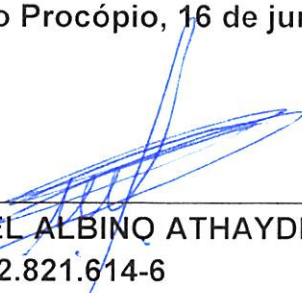
CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DECLARAÇÃO

A **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, **DECLARA** que o Sr. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, brasileiro, solteiro, empresário administrador, portador da cédula de identidade RG 12.821.614-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 125.750.489-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 219, Centro, Cornélio Procópio – PR, telefones (43) 3523-5400 / 99975-377, possui poderes para assinar o instrumento contratual.

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE

RG nº 12.821.614-6

CPF nº 125.750.489-40

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA

Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - PR - 43 3523-5400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2020 - PR

Processo Administrativo: 143/2020
Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/1

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios prontos e perecíveis para atender a Secretaria de Promoção Social, para ações de enfrentamento da pandemia do Covid 19

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, situada à Avenida Minas Gerais, nº 301, reuniram-se às 14h00m - Pregoeira: Meury Naomi Matuda Marques e equipe de apoio: Lucília Bucch e Rosângela de Fátima Lourenço, designadas pelo Decreto nº 1481/2019 de 06 de agosto de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 069/20, tendo como objeto o acima descrito. Credenciaram-se as empresas: 1) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ. 32.387.337/0001-90, representada pelo Sr. Carlos Cordeiro Giovani, portador do RG. 7.217.204-3/SSP/PR e 2) DATHACOM INFORMÁTICA EPP, CNPJ. 32.918.847/0001-46, representada pelo Sr. Kleberson Arantes, portador do RG. 43.086.677-X6.894.212-8 SSP/PR. Iniciando a sessão foram abertos os envelopes nº 1 - propostas comerciais, sendo que os presentes deram vistas. Deu-se a disputa verbal de lances, cujo resultado encontra-se descrito no Histórico de Lances que integra o processo. Ambos participantes se classificaram, sendo-lhes abertos os envelopes nº 2 documentos de habilitação, os quais foram analisados e achados suficientes, sendo ambos habilitados. A Pregoeira julga vencedores do certame NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI e DATHACOM INFORMÁTICA EPP, adjudica-lhes o objeto, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestações recursais. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e representantes presentes.

Cornélio Procópio, 16 de Junho de 2020

COMISSÃO:

Meury Naomi Matuda Marques

Lucília Bucch

Rosângela Fátima Lourenço

..... - Pregoeiro(a)

..... - APOIO

..... - APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos Cordeiro Giovani

..... - Representante

Kleberson Arantes

..... - Representante

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 131/2020 Fornecedor: 10902 - NEW COMPANY LICITACOES EIRELI Licitação: 69/2020 - PR Data da Homologação:									
1	164-01-1202	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.		PCT	775,000	0,0000	97,4194	75.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					775,000			75.500,00	
Nr. do Processo: 131/2020 Fornecedor: 11071 - DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME Licitação: 69/2020 - PR Data da Homologação:									
2	164-01-1203	Carne de frango coxa e sobrecoxa, PACOTE 5kg	PIONEIRO	PCT	1.400,000	0,0000	36,5893	51.225,00	Venceu
3	167-01-0008	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	DATHACOM	UN	5.000,000	0,0000	12,0000	60.000,00	Venceu
4	001-01-0064	Refrigerante 350 ml - sabores diversos		UN	5.000,000	0,0000	2,5000	12.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					11.400,000			123.725,00	

Cornélio Procópio, 18 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO PRESENCIAL 000193

Nr.: 69/2020 - PR

Processo Administrativo: 143/2020
Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2020
b) Licitação Nr.: 69/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de gêneros alimentícios prontos e perecíveis para atender a Secretaria de Promoção Social, para ações de enfrentamento da pandemia do Covid 19

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

NEW COMPANY LICITACOES EIRELI (10902)

1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	PCT	775,00	0,0000	97,4194	75.500,00
Total do Fornecedor:						75.500,00

LOTE: 2

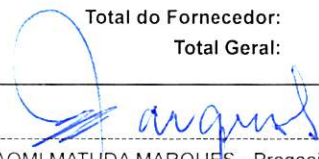
DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME (11071)

2	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - PCTE. 5 KG - Marca: PIONEIRO	PCT	1.400,00	0,0000	36,5893	51.225,00
Total do Fornecedor:						51.225,00

LOTE: 3

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME (11071)

3	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos, feijão e/ou massas. - Marca: DATHACOM	UN	5.000,00	0,0000	12,00	60.000,00
4	Refrigerante 350 ml - sabores diversos	UN	5.000,00	0,0000	2,50	12.500,00
Total do Fornecedor:						72.500,00
Total Geral:						199.225,00


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2020 - PR

000194

CNPJ: 76.331.941/0001-70

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR

Processo Administrativo: 143/2020

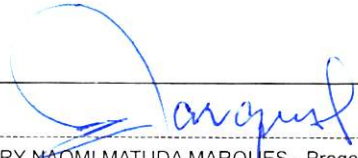
Processo de Licitação: 131/2020

Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira



Cornélio Procópio, 18 de junho de 2020.

De: Depto. de Licitação

Assunto: Pedido de parecer jurídico

Encaminho o processo sob nº 131/2020 - Pregão Presencial nº 69/2020, para parecer quanto a regularidade do processo e indicação de homologação.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PARECER FINAL

PARECER PROCESSO Nº 131/2020 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

DE: Departamento Jurídico
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal
DATA: 18 de junho de 2020.

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 069/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios prontos e perecíveis para atender a Secretaria de Promoção Social.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

A abertura da licitação foi realizada e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos da Lei, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, sendo importante ressaltar que não foi apresentada impugnação ao mesmo.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000197

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame.

É o relatório.

Pelo exposto, tendo em vista que o procedimento licitatório obedeceu a todos os trâmites exigidos pela Lei Municipal nº 686/11 e Lei nº 10.520/2002, ratifica-se a declaração contida na Ata da Sessão de Abertura, lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considera as empresas, NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI e DATHACOM INFORMATICA EPP, vencedora do certame, somos de parecer favorável à procedência da presente licitação e opinamos pela homologação do julgamento pelo Prefeito Municipal.

S. M. J.

É o parecer.

VANESSA GOMES VANESSA GOMES
FERNANDES FERNANDES
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2020 - PR

Processo Administrativo: 143/2020
Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2020
b) Licitação Nr.: 69/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios prontos e perecíveis para atender a Secretaria de Promoção Social, para ações de enfrentamento da pandemia do Covid 19

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

NEW COMPANY LICITACOES EIRELI (10902)

1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	PCT	775,00	0,0000	97,4194	75.500,00
Total do Fornecedor:						75.500,00

LOTE: 2

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME (11071)

2	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - PCTE. 5 KG - Marca: PIONEIRO	PCT	1.400,00	0,0000	36,5893	51.225,00
Total do Fornecedor:						51.225,00

LOTE: 3

DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME (11071)

3	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas. - Marca: DATHACOM	UN	5.000,00	0,0000	12,00	60.000,00
---	---	----	----------	--------	-------	-----------

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 18 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 69/2020 - PR**CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PRProcesso Administrativo: 143/2020
Processo de Licitação: 131/2020
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**LOTE: 3****DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME (11071)**

4 Refreigerante 350 ml - sabores diversos

UN	5.000,00	0,0000	2,50	12.500,00
Total do Fornecedor:				72.500,00
Total Geral:				199.225,00

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 18 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

1-2

No dia 18 do mês de junho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos do Edital sob Pregão nº 069/20, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Esta Ata tem por finalidade registrar preços de alimentos prontos – marmitex e perecíveis para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
(3.3.90.30.00.00.00.00).

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 069/20 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4 - Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



- 5.5** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 5.6** - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7** - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
- 5.8** - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9** - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
- 5.10** - O licitante vencedor dos itens registrados por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelos alimentos registrados, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes alimentos, sendo-lhe facultando o direito de regresso em face ao fabricante dos alimentos, depois de cumpridas as obrigações ora assumido.
- 5.11** - O fabricante dos alimentos que compõem a cesta básica, adquiridos através deste Registro de Preços é responsável solidário em ação Civil e Penal, oriundas de alimentos que causa efeitos colaterais temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes alimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1**- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
- 6.2** - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4** - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA

- 13.1** – O objeto será adquirido de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 13.2** – O objeto (marmitex e refrigerante) deverá ser entregue em temperatura adequada para consumo, em local determinado na solicitação que se fará em no mínimo 1 (uma) hora antes da necessidade.
- 13.3** – AS CARNES deverão no ato da entrega estar com temperatura entre 5 e 10°C, cujo prazo de entrega será de no máximo 3 (três) dias úteis.
- 13.4** – Os gêneros deverão apresentar referência e especificações idênticas àqueles registrados.
- 13.5** – Os gêneros deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total e estar acompanhados do Certificado de Inspeção Sanitária, (SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual), dispensáveis quando o número constar dos produtos pré-embalados.
- 13.6** - Apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da Certidão de Tributos Federais, CRF do FGTS e CND Municipal sede da licitante.
- 13.7** – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331.941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR ou conforme orientações da AF- Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade



requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

8.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO através do setor solicitante, fiscalizará a entrega e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entre

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à prestação de serviços de manutenção ou entrega das peças, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 069/20– Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cornélio Procópio, 18 de junho de 2020.



LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	UNID	VALOR UNIT
1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	D'MILLE	750	PCT	97,42

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito


NEW COMPANY LICITACOES EIRELI
Maria Eduarda Gomes Rodvalho
Representante legal

TESTEMUNHA: 1)


Lucília Bucchi
CPF 056.680.129-99

2)


Cleide Ap. Faria Marcolino

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020****2-2**

No dia 18 do mês de junho de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procopio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procopio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos do Edital sob Pregão nº 069/20, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Esta Ata tem por finalidade registrar preços de alimentos prontos – marmitex e perecíveis para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

(3.3.90.30.00.00.00.00).

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procopio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 069/20 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4 - Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.



5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

5.10 – O licitante vencedor dos itens registrados por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelos alimentos registrados, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes alimentos, sendo-lhe facultando o direito de regresso em face ao fabricante dos alimentos, depois de cumpridas as obrigações ora assumido.

5.11 – O fabricante dos alimentos que compõem a cesta básica, adquiridos através deste Registro de Preços é responsável solidário em ação Civil e Penal, oriundas de alimentos que causa efeitos colaterais temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes alimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA

13.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

13.2 – O objeto (marmitex e refrigerante) deverá ser entregue em temperatura adequada para consumo, em local determinado na solicitação que se fará em no mínimo 1 (uma) hora antes da necessidade.

13.3 – AS CARNES deverão no ato da entrega estar com temperatura entre 5 e 10°C, cujo prazo de entrega será de no máximo 3 (três) dias úteis.

13.4 – Os gêneros deverão apresentar referência e especificações idênticas àqueles registrados.

13.5 – Os gêneros deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade total e estar acompanhados do Certificado de Inspeção Sanitária, (SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual), dispensáveis quando o número constar dos produtos pré-embalados.

13.6 - Apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da Certidão de Tributos Federais, CRF do FGTS e CND Municipal sede da licitante.

13.7 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331.941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR ou conforme orientações da AF- Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade



requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procopio.

8.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO através do setor solicitante, fiscalizará a entrega e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias deste instrumento.

9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entre

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à prestação de serviços de manutenção ou entrega das peças, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 069/20– Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cornélio Procópio, 18 de junho de 2020.



LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	UNID	VALOR UNIT
2	Carne de frango coxa e sobrecoxa, PACOTE 5kg	PIONEIRO	1400	PCT	36,59

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT ESTIM	UNID	VALOR UNIT
3	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	DATHACOM	5000	UNID	12,00
4	Refrigerante 350 ml - sabores diversos	ANTARTICA FANTA / SPRITE PEPSI / KUAT SUKITA / SCHIN ITUBAÍNA	5000	UNID	2,50

AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217465
4920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

DATHACOM INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ 32.918.847/0001-46
Gabriel Albino Athayde
CPF 125.750.489-40


Lucília Bucchi
CPF 036.680.129-99

buições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de Junho de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANA MARIA DA SILVA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIANº 1311/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 285/17, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 031 de 22/06/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – 1/2

PREGÃO Nº 069/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: : Registrar preços de alimentos prontos – marmitex e perecíveis para futuras aquisições.

VENCEDOR: NEW COMPANY LICITACOES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO – Representante

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
QUANT		

ESTIM UNID VALOR UNIT

1	Carne de boi em cubos - coxão mole, pacote com 4 kg.	D'MILLE	750	PCT	97,42
---	--	---------	-----	-----	-------

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – 2/2

PREGÃO Nº 069/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: : Registrar preços de alimentos prontos – marmitex e perecíveis para futuras aquisições.

VENCEDOR: DATHACOM INFORMATICA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 18/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

Gabriel Albino Athayde – Representante

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
QUANT		

ESTIM UNID VALOR UNIT

2	Carne de frango coxa e sobrecoxa, PACOTE 5kg PI-ONEIRO				
---	--	--	--	--	--

1400 PCT 36,59

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
QUANT		

ESTIM UNID VALOR UNIT

3	Marmitex grande - peso mínimo de 800g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	DATHACOM	5000	UNID	12,00
---	---	----------	------	------	-------

4	Refrigerante 350 ml - sabores diversos ANTARTICA FANTA/ SPRITE PEPSI/ KUAT SUKITA/ SCHIN		5000	UNID	2,50
---	--	--	------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

PREGÃO 069 PRESENCIAL_marmitex/carnes

000211

PREGÃO 069 PRESENCIAL_marmitex/carnes

VENCEDORES PP 69.2020.pdf

File Size: 48.78 kB

Date: 18 Junho 2020

Downloads: 0 x

[Download](#)

Powered by Phoca Download (<http://www.phoca.cz/phocadownload>)